
ACORDO COLETIVO 2024/2025

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, com CNPJ 08 002.657/0001-08, com sede na Avenida Amazonas, 491, 10º andar, sala 1009, Bairro Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.180-000, neste ato representado por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr. Helbert Marconi dos Santos Alves e

1. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Águas Claras – CNPJ: 32.696.986/0001-72, Endereço: RUA CLEMENTE BORGES DOS SANTOS, 150 - AGUAS CLARAS - CEP. 30673-146.
2. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Bairro das Indústrias – CNPJ: 32.696.728/0001-96, Endereço: RUA IRMA MARIA PAULA, 254 - DAS INDÚSTRIAS ICEP. 30610-370.
3. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARREIRO – CNPJ: 32.889.415/0001-54, Endereço: RUA SAO PAULO DA CRUZ, 65 - BARREIRO - CEP. 30642-060.
4. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARDOSO– CNPJ: 32.673.103/0001-09, Endereço: RUA SOLIDARIEDADE, 477 FLAVIO DE OLIVEIRA - CEP. 30626-600.
5. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIAMANTE– CNPJ: 32.696.830/0001-91, Endereço: RUA AZARIAS DUARTE, 180 - DIAMANTE - CEP. 30644-152.
6. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAIPU– CNPJ: 32.929.617/0001-82, Endereço: RUA TINGUI, 221 - CDI JATOBÁ - CEP. 30662-408.
7. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JATOBÁ IV – CNPJ: 32.846.971/0001-43, Endereço: AVE AGENOR NONATO DE SOUZA, 8 - VALE DO JATOBÁ - CEP. 30664-210.
8. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ ISIDORO FILHO – CNPJ: 32.819.272/0001-04, Endereço: RUA ATLANTA, 42- ESPERANÇA - CEP. 30624-500.
9. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDEIA– CNPJ: 32.916.274/0001-11, Endereço: RUA DOS PINHOS, 91 LINDEIA - CEP. 30690-440.
10. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Maldonado 32.955.500/0001-73, Endereço: RUA ALCINDO GONCALVES COTTA, 105-DIAMANTE - CEP. 30640-750.
11. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Mangueiras - 32.672.764/0001-10, Endereço: RUA COROA DE FRADE, 328 - MANGUEIRAS CEP. 30666-230.
12. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Miramar 32.640.217/0001-52, Endereço: RUA TRÊS MARIAS, 151 MIRAMAR - CEP. 30644-030
13. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Petrópolis 32.672.567/0001-09, Endereço: RUA FREDERICO BOY PRUSSIANO, 455-PETRÓPOLIS - CEP. 30666-517.
14. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pilar Olhos D'Água - 32.673.222/0001-61, Endereço: AVE SIGMUND WEISS, 25-PILAR-CEP. 30390-200.
15. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sol Nascente 32.835.945/0001-10, Endereço: RUA MARIA LETICIA, 800 MILIONÁRIOS - CEP. 30610-660.
16. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Solar Urucuaia 32.860.240/0001-52, Endereço: RUA NELSON DE PAULA PIRES, 411-PONGELUPE - CEP. 30628-030.

17. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Tirol - 32.846.312/0001-07, Endereço: PÇA MARIETA PULQUÉRIA DE JESUS, 20-TIROL CEP. 30668-022.
18. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cafezal - 32.860.059/0001-46, Endereço: RUA OLIEM BONFIM GUIMARAES, 237-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CEP. 30260-640.
19. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Capivari - 33.194.130/0001-61, Endereço: RUA CAPIVARI, 1026-MARÇOLA - CEP. 30220-400.
20. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Delfim Moreira - 32.819.205/0001-90, Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 890 - CENTRO - CEP. 30160-033.
21. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Luxemburgo - 32.836.254/0001-30, Endereço: AVE ACESSO BLOCO UM, 200 - SÃO BENTO CEP. 30380-471.
22. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Padre Tarcísio - 32.889.327/0001-52, Endereço: RUA MANGABEIRA DA SERRA, 280 - MARÇOLA - CEP. 30220-265.
23. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Professora Marta Nair Monteiro - 32.916.732/0001-12, Endereço: RUA UNIAO, 16-SANTA RITA DE CASSIA - CEP. 30335-030.
24. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Isabel - 32.820.536/0001-40, Endereço: RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA, 380 VILA NOVO SAO LUCAS - CEP. 30260-430.
25. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São João - 32.673.274/0001-38, Endereço: RUA SÃO JOÃO, 355 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEP. 30240-107.
26. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Timbiras - 32.696.624/0001-81, Endereço: RUA DOS TIMBIRAS, 1697 LOURDES - CEP. 30140-061.
27. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Conceição - 32.650.128/0001-97, Endereço: RUA CORONEL ALVINO ALVIM DE MENEZES, 111 NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP. 30260-654.
28. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Estrela - 32.819.383/0001-10, Endereço: RUA PRIMAVERA, 60 - SANTO ANTONIO - CEP. 30330-260.
29. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Alto Vera Cruz - 32.652.477/0001-48, Endereço: RUA FOSFORO, 75 - TAQUARIL - CEP. 30290-035.
30. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Baleia - 32.929.526/0001-47, Endereço: RUA JURAMENTO, 660 - PARAÍSO CEP. 30285-408.
31. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Caetano Furquim - 32.639.109/0001-60, Endereço: RUA MAIRINK, 625 - CASA BRANCA - CEP. 31050-170.
32. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Granja de Freitas - 32.651.153/0001-95, Endereço: RUA SAO VICENTE, 371 - GRANJA DE FREITAS - CEP. 30286-070.
33. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Paraíso - 32.816.354/0001-03, Endereço: RUA ITABIRITO, 416 PARAISO - CEP. 30270-090.
34. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pompeia - 32.683.391/0001-82, Endereço: RUA BELEM, 1800 - POMPEIA - CEP. 30285-010.
35. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sagrada Família - 32.846.277/0001-26, Endereço: RUA COSTA MONTEIRO, 875-SAGRADA FAMILIA - CEP. 31030-480.

36. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Taquaril - 32.889.138/0001-80, Endereço: RUA DESEMBARGADOR BRAULIO, 3550-CIDADE JARDIM TAQUARIL - CEP. 30290-020.
37. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Belmonte 32.861.327/0001-44, Endereço: RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA, 375-BELMONTE CEP. 31870-750.
38. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cachoeirinha 32.640.512/0001-09, Endereço: RUA CONDE SANTA MARINHA, 370-CACHOEIRINHA - CEP. 31130-080.
39. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Capitão Eduardo - 32.640.391/0001-03, Endereço: RUA DOS MENSAGEIROS, 95-CONJUNTO CAPITAO EDUARDO - CEP. 31998-380.
40. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cavalinho de Pau 32.876.160/0001-95, Endereço: RUA CIRCULAR, 315 - SAO GABRIEL - CEP. 31980-630.
41. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Coqueiro Verde 32.872.425/0001-87, Endereço: RUA DAS ALMAS, 1200 CONJUNTO PAULO VI - CEP. 31998-020.
42. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Goiânia 32.916.898/0001-39, Endereço: RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO, 300-GOIANIA - CEP. 31950-100.
43. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ipiranga 33.135.676/0001-41, Endereço: RUA DOM CABRAL, 133 IPIRANGA - CEP. 31160-150.
44. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Vitória - 32.848.226/0001-33, Endereço: RUA BRANCA, 51 - VITORIA - CEP. 31970-685.
45. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Vitória II, 33.216.640/0001-92, RUA LOURDES GONCALVES BARBOSA, 785 - JARDIM VITÓRIA - CEP. 31970-626
46. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Vitória III - 32.640.301/0001-76, Endereço: RUA BERENICE RIBEIRO DE MIRANDA, 240 - JARDIM VITORIA - CEP. 31975-340.
47. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Maria Goretti 32.816.419/0001-02, Endereço: RUA BARREIRO GRANDE, 495 - MARIA GORETTI CEP. 31930-520.
48. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ouro Minas 32.683.699/0001-28, Endereço: RUA DAS URSULINAS, 98 OURO MINAS CEP. 31870-260.
49. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pacajá - 32.619.586/0001-63, Endereço: RUA CACHOEIRINHA, 915 - SANTA CRUZ-CEP. 31150-260.
50. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Parque Real - 32.650.084/0001-03, Endereço: RUA TRES MIL E SETENTA E QUATRO, 500-PAULO VI CEP. 31995-354
51. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI Paulo VI - 32,836.002/0001-01, Endereço: RUA QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE, 150-CONJUNTO PAULO VI - CEP. 31998-182.
52. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Professora Acidália Lott 32.889.261/0001-09, Endereço: RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU, 1364-PAULO VICEP. 31995-000.
53. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ribeiro de Abreu 32.683.631/0001-49, Endereço: RUA DIANOPOLIS, 170 - RIBEIRO DE ABREU - CEP. 31870-582

Departamento Jurídico

54. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Cruz - 32.673.045/0001-13, Endereço: RUA FLORICENA FARIA FRAGA, 241-SANTA CRUZ - CEP. 31150-580.
55. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São Gabriel- 32.916.817/0001-09, Endereço: RUA SAO JOÃO DA SERRA, 140 - SAO GABRIEL - CEP. 31980-580.
56. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São Marcos 32.639.014/0001-46, Endereço: RUA SANTO ALBERTO, 10- FERNÃO DIAS - CEP. 31920-540.
57. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Maria - 32.816.053/0001-71, Endereço: RUA ZELIA JACINTA DA COSTA, 7- JARDIM VITORIA - CEP. 31970-010.
58. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Califórnia 32.859.641/0001-92, Endereço: RUA QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE, 155-CONJUNTO CALIFORNIA - CEP. 30850- 513.
59. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Califórnia II 32.605.799/0001-36, Endereço: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, 550-CALIFORNIA - CEP. 30855-440.
60. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Carlos Prates 32.623.333/0001-63, Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2283 - CARLOS PRATES - CEP. 30710-662.
61. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Coqueiros - 32.836.715/0001-75, Endereço: RUA ENEIDA, 1465-COQUEIROS - CEP. 30881-120.
62. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cornélio Vaz de Melo 20.473.856/0001-91, Endereço: RUA POROROCAS, 124-APARECIDA - CEP. 31235-120.
63. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Montanhês 32.876.726/0001-89, Endereço: RUA LEOPOLDO PEREIRA, 197 - JARDIM MONTANHES - CEP. 30750-140.
64. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nova Esperança - 32.621.214/0001-71, Endereço: AVE AMERICO VESPUCIO, 1998-CAICARAS - CEP. 31230-250.
65. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pedro Lessa 32.806.811/0001-70, Endereço: RUA PEDRO LESSA, 506- PEDREIRA PRADO LOPES - CEP. 31210-580.
66. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pindorama 32.904.944/0001-80, Endereço: RUA GUARARAPES, 1850 PINDORAMA CEP. 30865-000.
67. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pituchinha - 32.836.342/0001-32, Endereço: RUA MARQUES DO LAVRADIO, 619 - JOÃO PINHEIRO - CEP. 30530-110.
68. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sabinópolis 32.877.217/0001-70, Endereço: RUA SABINOPOLIS, 120 CARLOS PRATES CEP. 30710-340.
69. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila São Vicente 33.058.244/0001-84, Endereço: RUA HUMAITA, 1149 - PADRE EUSTÁQUIO - CEP. 30720-410.
70. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Senhor dos Passos - 32.623.256/0001-41, Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA, 239-VILA SENHOR DOS PASSOS - CEP. 31210-300.
71. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Aarão Reis - 32.806.664/0001-39, Endereço: RUA TRES, 25 - SÃO GONÇALO - CEP. 31814-358.

72. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Betinho - 32.623.553/0001-97, Endereço: RUA TRINTA E NOVE, 60 - NOVO AARAO REIS - CEP. 31845-430.
73. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Curumins - 32.904.790/0001-26, Endereço: RUA CECILIA TRINDADE SILVA, 95-JARDIM FELICIDADE - CCEP. 31742-533.
74. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Floramar 32.846.607/0001-83, Endereço: RUA JOSE FERREIRA MAGALHAES, 87 FLORAMAR - CEP. 31742-093.
75. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Guarani 32.876.855/0001-77, Endereço: RUA PACAEMBU, 10 GUARANI - CEP. 31840-100.
76. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Heliópolis 32.806.735/0001-01, Endereço: RUA DOS BENEDITINOS, 220 HELIOPOLIS - CEP. 31730-758.
77. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jaqueline 32.985.464/0001-90, Endereço: RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA, 101-JAQUELINE - CEP. 31748-131.
78. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Guanabara 32.641.017/0001-14, Endereço: RUA JOAO ALVARES CABRAL, 77-JARDIM GUANABARA - CEP. 31742-170
79. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Juliana - 32.672.692/0001-00, Endereço: RUA DA GALERIA, 1130 - JULIANA - CEP. 31744-540.
80. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pedreira Prado Lopes - 32.877.142/0001-28, Endereço: RUA CARMO DO RIO CLARO, 203-PEDREIRA PRADO LOPES - CEP. 31210-680.
81. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Lajedo 32.889.924/0001-87, Endereço: RUA PINTOR RUGENDAS, 13- LAJEDO - CEP. 31846-040.
82. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Mariquinhas 32.985.591/0001-90, Endereço: RUA ACALIFA, 209 MARIQUINHAS - CEP. 31744-690.
83. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Minaslândia 32.972.312/0001-53, Endereço: RUA MARIA MADALENA ESTEVES, 95 - MINASLANDIA - CEP. 31812-115.
84. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Monte Azul - 32.846.416/0001-11, Endereço: RUA AMÉLIA DE ALMEIDA, 10 - MONTE AZUL CEP. 31872-640
85. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Planalto - 32.806.113/0001-75, Endereço: RUA LUIZ DE MELLO MATTOS, 215- PLANALTO CEP. 31730-710.
86. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Primeiro de Maio 32.651.342/0001-68, Endereço: RUA CINCO DE JULHO, 119-PROVIDÊNCIA CEP. 31810-440.
87. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São Bernardo 32.836.464/0001-29, Endereço: RUA CECILIA PINTO, 105- SAO BERNARDO - CEP. 31741-310.
88. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Solimões 33.148.870/0001-61, Endereço: RUA WALDEMAR CANDIDO RODRIGUES, 244 - JARDIM FELICIDADE-CEP. 31742-410.
89. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Vila Clóris 32.955.728/0001-63, Endereço: RUA DAS GAIVOTAS, 838 XODÓ-MARIZE - CEP. 31744-145.

90. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Xodó Marise - 33.074.086/0001-56, Endereço: RUA HUMBERTO LAVALLE, 91 - XODÓ-MARIZE - CEP. 31744-425.
91. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Zilah Spósito 32.877.297/0001-64, Endereço: RUA COQUILHO, 95 JAQUELINE - CEP. 31748-495.
92. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAC Havaí - 32.608.996/0001-09, Endereço: AVE COSTA DO MARFIM, 480 - HAVAL - CEP. 30575-000.
93. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Camargos 32.872.580/0001-01, Endereço: RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 61-CAMARGOS-CEP. 30520-540.
94. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cinquentenário 32.619.200/0001-13, Endereço: AVE DOM JOAO VI, 691 CINQUENTENARIO CEP. 30570-066.
95. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Gameleira 32.609.136/0001-90, Endereço: AVE AMAZONAS, 5855- DA GAMELEIRA - CEP. 30510-000.
96. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Grajaú - 32.620.233/0001-83, Endereço: RUA SANTA INES, 75 - SAO JORGE II- CEP. 30451-041.
97. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Maria Sales Ferreira - 00.687.846/0001-41, Endereço: RUA DAS CANOAS, 150 - BETÂNIA - CEP. 30590-232.
98. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Palmeiras 32.816.103/0001-10, Endereço: RUA MANUEL ALVES, 100 PALMEIRAS - CEP. 30575-540.
99. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Maria 32.620.041/0001-77, Endereço: RUA JOAO BATISTA VIEIRA, 720 - SANTA MARIA - CEP. 30525-395
100. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Silva Lobo 32.819.101/0001-85, Endereço: AVE SILVA LOBO, 2250 NOVA GRANADA CEP. 30431-360.
101. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Calafate - 32.872.494/0001-90, Endereço: RUA CONTENDAS, 254 - ALTO BARROCA - CEP. 30431-012.
102. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Leonina 32.695.520/0001-77, Endereço: RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 331-ALPES CEP. 30451-630.
103. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Alaíde Lisboa - 32.608.826/0001-24, Endereço: AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 6627-CAMPUS UFMGCEP. 31270-901.
104. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Braúnas - 32.619.384/0001-11, Endereço: RUA AUREA ELIZA VALADAO, 40 - BRAUNAS - CEP. 31370-480.
105. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Castelo - 32.955.782/0001-61, Endereço: RUA CASTELO DE ALCAZAR, 10- CASTELO - CEP. 31330-310.
106. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Castelo de Crato - 32.879.625/0001-61, Endereço: RUA CASTELO DE CRATO, 101-CASTELO CEP. 31330-120.

107. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Engenho Nogueira - 32.860.920/0001-76, Endereço: RUA ENGENHO DO MAR, 10- ENGENHO NOGUEIRA - CEP. 31320-480.
108. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Henfil - 01.861.157/0001-74, Endereço: RUA BOAVENTURA, 844 - INDAIÁ - CEP. 31270-020.
109. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Itatiaia 32.945.796/0001-41, Endereço: RUA MARIA CECILIA, 270 - SANTA TEREZINHA CEP. 31360-230.
110. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Manacas 32.889.814/0001-15, Endereço: RUA FRANCISCA SANTOS ANASTASIA, 860 - PAQUETA - CEP. 30810-660.
111. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ouro Preto - 32.783.189/0001-22, Endereço: RUA GERALDINA CANDIDA DE JESUS, 90-OURO PRETO CEP. 31330-560.
112. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Amélia - 32.620.094/0001-98, Endereço: RUA MANOEL EUSTAQUIO, 98- SANTA AMELIA - CEP. 31555-140.
113. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Branca - 32.846.340/0001-24, Endereço: RUA CAMPISTA, 70 - SANTA MÔNICA - CEP. 31565-250.
114. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Rosa - 32.604.257/0001-49, Endereço: RUA CALDAS DA RAINHA, 527 - SAO FRANCISCO CEP. 31255-180.
115. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Prof. Christovam Colombo dos Santos 00.668.413/0001-49, Endereço: RUA VEREADOR NELSON CUNHA, 137 ESTORIL - CEP. 30494-015.
116. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sarandi 32.816.299/0001-43, Endereço: RUA DEP. AUGUSTO GONCALVES, 150-SERRANO - CEP. 30882-660.
117. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Serra Verde - 32.652.266/0001-05, Endereço: RUA JOSE MACHADO RIBEIRO, 94- CENACULO - CEP. 31615-170.
118. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São João Batista - 32.653.905/0001-57, Endereço: RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA, 514 - SÃO JOÃO BATISTA - CEP. 31520-050.
119. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARÍLIA TANURE PEREIRA, CNPJ 00.702.476/0001-74, Rua Vinte e Oito de Setembro, 138, Esplanada – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30280-050;
120. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Piratininga 32.846.290./0001.85, Endereço: RUA ALTINOPOLIS, 585 PIRATININGA - CEP. 31573-080.
121. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Paraúnas - 32.821.816./0001-72, Endereço: RUA PADRE PEDRO PINTO, 5700 - PARAUNAS - CEP. 31660-000.
122. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nova Iorque - 32.836.088/0001-72, Endereço: RUA EDIVALDO JARDIM, 400- JARDIM DOS COMERCIARIOS - CEP. 31650-700.
123. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Navegantes 32.709.038/0001-24, Endereço: RUA RADIALISTA JOSE JUNQUILHO, 32-CEU AZUL - CEP. 31585-020.

124. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Míriam Brandão 70.946.645/0001-05, Endereço: RUA JOAO BATISTA FERNANDES, 75-SERRA VERDE - CEP. 31630-340.
125. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ, CNPJ 00.132.212/0001-22, Rua Pedro Lessa, 506, Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-580;
126. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Mantiqueira 32.846.473/0001-09, Endereço: RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 88 - MANTIQUEIRA - CEP. 31655-300.
127. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Leblon 32.745.273/0001/51, Endereço: RUA PEDRINOPOLIS, 395- JARDIM LEBLON - CEP. 31540-470
128. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim dos Comerciantes 32.783.036/0001-85, Endereço: RUA SETE DE OUTUBRO, 600 JARDIM DOS COMERCIARIOS CEP. 31640-565.
129. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Itamarati 32.618.945/0001-68, Endereço: RUA DOS COMANCHES, 245 - SANTA MONICA - CEP. 31530-250.
130. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOS, CNPJ 00.213.924/0001-76, Rua Angola, 357, São Paulo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;
131. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Céu Azul 32.608.510/0001-32, Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, 530-PIRATININGA - CEP. 31540-100.0
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOLAR RUBI, CNPJ 21.283.663/0001-30, Avenida Warley Aparecido Martins, 854, Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-370;
132. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RENASCENÇA, CNPJ 00.668.975/0001-92, Rua Macapá, 224, Renascença – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31130-500;
133. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA TANURE PEREIRA, CNPJ 00.702.476/0001-74, Rua Vinte e Oito de Setembro, 138, Esplanada – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30280-050;
134. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BRAZ, CNPJ 00.192.958/0001-21, Rua José Zuquim, 210, Santa Margarida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-180;
135. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA LOMME Z, CNPJ 00.132.212/0001-22, Rua Pedro Lessa, 506, Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-580;
136. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CIAC-LUCAS MONTEIRO MACHADO, CNPJ 71.088.918/0001-82, Rua Weverson de Almeida, 350, Vila Pinho/Vale do Jatobá – Cidade Belo Horizonte/MG CEP 30670-170;
137. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AZEVEDO, CNPJ 00.687.811/0001-02, Rua Pitt, 40, União – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31160-300;
138. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ELOS, CNPJ 00.213.924/0001-76, Rua Angola, 357, São Paulo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;

139. CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA SALUM CADAR, CNPJ 70.948.310/0001-18, Rua Budapeste, 68, Jardim Europa – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31620-340;

Representadas neste ato por seus procuradores e representantes, celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

Fica mantida e garantida a data base em 1º (primeiro) de abril, e a partir de 2025, em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **faxineiros, cantineiros, porteiros, vigias, mecanógrafos, monitores, artífices contratados pelos Caixas Escolares das Escolas Municipais de Belo Horizonte, ou por qualquer outra forma de contrato de trabalho, e outros cargos existentes ou que possam ser criados no setor da educação**, com abrangência territorial em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL

Fica pactuado o reajuste salarial equivalente a 8,78% (oito vírgula setenta e oito por cento) para todos os trabalhadores, independente da faixa salarial e data de admissão, sobre os salários praticados em dezembro de 2023, sendo retroativo à 1ª de janeiro 2024.

Parágrafo Primeiro- As empregadoras reajustarão o salário e quitarão as diferenças retroativas na folha de salário de **abril de 2024**, com pagamento previsto para **até o quinto dia útil de maio de 2024**.

Na eventualidade de não ser possível o pagamento até a referida data, este deverá ser feito impreterivelmente na folha do mês imediatamente subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – ALIMENTAÇÃO

As Empregadoras garantirão alimentação aos seus empregados dentro dos critérios estabelecidos na Lei 6.321/76 e no Decreto nº 5, de 14/01/91, que regula o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), com a ressalva de que o benefício, não importando em que seja total ou parcialmente subsidiado, não se constitui item de remuneração do empregado para quaisquer efeitos legais.

Parágrafo primeiro – O valor diário do vale alimentação ou refeição será de **R\$ 27,24 (vinte e reais e vinte e quatro centavos) por dia** efetivamente trabalhado, a ser aplicado retroativamente, iniciando em 1º de janeiro de 2024, por dia de efetivo trabalho, destinado aos empregados com jornada de 220 / ou Jornada Especial 12x36, podendo o empregador descontar do empregado o percentual autorizado em lei, 20% (vinte por cento), do valor do benefício.

Parágrafo segundo – o reajuste será incluído na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2024, com pagamento efetivo até o quinto dia útil do mês de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – RECARGA CARTÃO VALE-TRANSPORTE

Fica assegurado aos trabalhadores o direito à recarga automática dos dias a serem trabalhados do cartão de vale-transporte, garantido o limite para desconto de 6% (seis por cento) do salário do empregado.

Departamento Jurídico

Parágrafo único – Em caso do(a) trabalhador(a) utilizar parcialmente os valores depositados no cartão de vale-transporte no mês, seja em razão de faltas justificadas, injustificadas, licença previdenciária, dentre outras, ocorrendo a recarga em valor inferior a 6% (seis por cento) do salário, o percentual de desconto no contracheque do empregado deverá ser correspondente ao valor da recarga realizada.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO, DO VALE ALIMENTAÇÃO E DO VALE TRANSPORTE

Em caso de mora, a empresa incorrerá em multa de 8% (oito por cento), por mês de atraso, pro rata die, na razão de 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) ao dia, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele, limitada ao valor principal.

Parágrafo Único – Faculta-se às empresas efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o quinto dia útil bancário.

Contrato de Trabalho - Admissão, Demissão, Modalidades

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANOTAÇÃO NA CTPS

O empregador deverá anotar o real cargo/função exercido pelo trabalhador e respectivas alterações quando ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

As empresas obrigam-se a comunicar, por escrito, ao empregado desligado, a data, hora e local da quitação/homologação da rescisão, fornecendo cópia da comunicação ao empregado.

Parágrafo único – O empregado se obriga a manter atualizado junto à Caixa Escolar o seu endereço residencial.

CLÁUSULA NONA – COMPROVANTE DE PAGAMENTO

O empregador fornecerá a seus empregados comprovante de pagamento, contendo as parcelas discriminadas relativas a salários, horas extras, adicionais e outras vantagens, bem como os descontos efetuados e o valor do FGTS depositado, desobrigando-se a entregar a guia do recolhimento do FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Os pedidos de demissão ou recibo de quitação da Rescisão Contratual de Trabalho, com mais de um ano de serviço, serão homologados no Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, sempre na presença do homologador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONTRATO INTERMITENTE

Fica vedada a contratação de trabalhador através de contrato por tempo intermitente.

Relações de Trabalho - Condições de Trabalho, Férias, Normas de Pessoal e Estabilidades

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CÓPIA DA RAIS

Fica estabelecido que as empresas encaminharão à entidade sindical profissional uma cópia da RAIS, para efeito de programação dos projetos assistenciais a serem por ela desenvolvidos, durante a vigência do Instrumento normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de documentos pessoais, ou sua devolução, ao empregador ou ao empregado, deverá ser formalizada, com recibo em duas vias, assinadas pelo empregador e pelo empregado, cabendo uma cópia a cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTANTE / ADOTANTE

À trabalhadora gestante é garantido, durante sua gravidez, sem prejuízo do seu salário a dispensa no horário de trabalho, pelo tempo necessário e comprovado, para a realização de, no mínimo 06 (seis) consultas médicas e demais exames complementares, conforme Art. 392, §4, II, da CLT.

Parágrafo Primeiro – Fica vedada a sua dispensa desde a constatação da gravidez até 06 (seis) meses após o parto.

Parágrafo segundo – A vigência desta cláusula inicia-se com a assinatura do Acordo Coletivo.

Parágrafo terceiro – A adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança de 06 (seis) meses a 12 (doze) anos de idade, dará direito ao empregado à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, e de 180 (cento e oitenta) dias, para a hipótese de adoção ou guarda judicial de crianças de 0 a 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - APOSENTARIA ESTABILIDADE

O empregador garantirá o direito à estabilidade de emprego durante os 12 (doze) meses que antecedem a data da aposentadoria, desde que trabalhe na empresa há mais de 03 (três) anos, vedada sua dispensa sem justa causa, sendo a comprovação responsabilidade do funcionário.

Parágrafo primeiro – Compromete-se o empregado que esteja a 03 (três) anos ou menos de se aposentar a realizar consulta referente ao seu tempo de contribuição junto ao INSS, a fim de dar ciência ao empregador e garantir estabilidade nos moldes do caput desta cláusula.

Parágrafo segundo – O documento de comprovação para aquisição da estabilidade deve ser protocolado na Caixa Escolar mediante assinatura de entrega. A não comprovação do tempo de contribuição dará direito à Empregadora recusar a estabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AFASTAMENTO PREVIDENCIÁRIO

O trabalhador que estiver afastado do serviço e recebendo auxílio doença previdenciário ou auxílio doença acidentário pelo prazo de até 06 (seis) meses, contínuos ou descontínuos, dentro do período aquisitivo, não terá esse tempo deduzido para fins de aquisição de férias.

Jornada de Trabalho - Duração, Distribuição, Controle, Faltas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMPENSAÇÃO DE HORAS

É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no prazo de 180 dias, contados da assinatura do termo.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido, ainda, que as Caixas Escolares das Escolas do Município de Belo Horizonte terão o prazo de 180 dias para cobrar eventuais horas ou dias em que o empregado foi previamente liberado do trabalho e que não se incluam nas demais hipóteses de compensação previstas no presente Acordo Coletivo.

Departamento Jurídico

Parágrafo Segundo – Os recessos concedidos e que porventura tenham sido compensados até a data da assinatura do presente Acordo Coletivo estarão para todos os fins devidamente quitados.

Parágrafo Terceiro - Poderá o trabalhador laborar na jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta feira para compensação no sábado não laborado, desde que acordado com a unidade de trabalho e com a Empregadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGISTRO DE PONTO

É obrigatória a anotação da hora de entrada e da saída com registros manuais, mecânicos ou eletrônicos.

Parágrafo único – O registro da jornada extraordinária será feito no mesmo documento em que se anotar a jornada de trabalho normal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FALTAS E HORAS ABONADAS

O empregado poderá ausentar-se do serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos seguintes casos e ainda naqueles previstos na CLT:

- Por 02 (dois) dias úteis e consecutivos em caso de falecimento do cônjuge/companheiro, ascendentes, descendentes, irmãos, ou pessoa declarada sob sua dependência;
- Por 01 (um) dia em caso de internação hospitalar do cônjuge/companheiro e filhos;
- Por 03 (três) dias em caso de casamento;
- Por 01 (um) dia ao ano, em caso de doação de sangue voluntária, devidamente comprovada;
- Por 05 (cinco) dias ao ano, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana, ressalvados os casos em que a caixa escolar seja (ou venha a ser) cadastrada no programa “empresa-cidadã”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – JORNADA ESPECIAL DE 12 X 36 HORAS

Faculta-se a adoção do sistema de trabalho denominado “Jornada Especial”, com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

Parágrafo único– Na jornada 12x36 aplica-se o divisor 210 para o cálculo do salário-hora, horas extras e quando for o caso, do adicional noturno.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO MÉDICO/ODONTOLÓGICO/PSICOLÓGICO/FISIOTERÁPICO

O empregador será obrigado a aceitar declaração de comparecimento médico, fisioterápico, odontológico, ou aquela destinada ao tratamento de saúde apresentada pelo trabalhador, assinada e carimbada pelo profissional que o atendeu, até o limite de 02 (duas) por ano, sem qualquer tipo de desconto salarial, desde que durante sua jornada de trabalho e, pelo tempo informado na declaração ou atestado de comparecimento, devendo, ainda, ser considerado o tempo de deslocamento.

Parágrafo Primeiro – Declarações além desse limite poderão ser aceitas pelo empregador, pactuando-se a compensação das horas de ausência, que poderá ocorrer dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

Departamento Jurídico

Parágrafo Segundo – O trabalhador que permanecer afastado do trabalho por motivo de acidente de trabalho, desde que receba auxílio previdenciário pelo INSS, ao retornar ao trabalho terá garantida estabilidade provisória no emprego pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ABONO DE ESTUDANTE

Fica assegurada licença remunerada ao empregado estudante nos dias de prova do exame vestibular e ENEM, desde que feita a comunicação ao empregador com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, e mediante comprovação própria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FOLGA NA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL

Fica assegurado aos monitores a folga na segunda-feira de carnaval, quando for ponto facultativo.

Saúde e Segurança do Trabalhador

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Em análise conjunta do Sindicato Representante e Empregadores das condições de trabalho fica estabelecido que, independentemente da avaliação de insalubridade, o empregador deverá fornecer os equipamentos básicos de proteção individual (EPI's), conforme legislação vigente, sem custo para o empregado, especialmente para faxineiros e cantineiras no desempenho de suas funções, devendo tais EPI's serem substituídos sempre que estiverem danificados.

Parágrafo único - Os empregados se comprometem a fazer o uso adequado dos equipamentos de proteção a eles fornecidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EXAMES MÉDICOS

Os empregadores providenciarão a realização de exames médicos periódicos em todos os empregados, conforme legislação em vigor, bem como os exames admissionais e demissionais, segundo estabelece a Norma Regulamentadora 7 – NR 7.

Relações Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DIREITO À REPRESENTAÇÃO SINDICAL POR LOCAL DE TRABALHO -LIBERAÇÃO REPRESENTANTE SINDICAL

Fica assegurado aos trabalhadores regidos por este acordo o direito de eleger 01 (um) representante sindical por Escola e 01 (um) por EMEI, que terá direito de se afastar do trabalho para atividades sindicais, quando a entidade sindical representativa solicitar, por até 02 (duas) vezes nos meses de setembro e outubro, sem ônus para o empregado, ficando preservado o pagamento da remuneração e do vale-alimentação/refeição.

Parágrafo Primeiro – A empregadora e a direção escolar deverão ser comunicadas pela entidade Sindical com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo – O representante sindical eleito, ao participar da atividade convocada pelo Sindicato terá de apresentar declaração de comparecimento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas à Empregadora, podendo ser encaminhado por meio eletrônico em endereço a ser indicado pela empregadora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – MENSALIDADE SINDICAL

Conforme artigo 5º, inciso XX, da Constituição Federal, os Empregadores ficam obrigados a descontar em folha de pagamento a mensalidade Sindical dos empregados que comprovarem a filiação ao Sindicato, a partir da data da filiação, no importe de 1%(cento), do valor do salário que deverão ser repassadas ao Sindicato Profissional.

Disposições Gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA

O empregador se obriga a manter o regimento interno em lugar pré-determinado e acessível ao trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- HORAS EXTRAS

As horas extras trabalhadas nos dias úteis, sábados, domingos e feriados serão remuneradas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal, salvo se ocorrer a correspondente compensação admitida neste Acordo.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído, desde que superiores ao seu, conforme Súmula 159 do TST.

Parágrafo único – Cessada a substituição o empregado substituto retornará às suas funções, percebendo o salário respectivo.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA – ALISTAMENTO MILITAR

Garante-se o emprego ao alistando desde a data de incorporação ou matrícula em Órgão de Formação de Reserva, por motivo de convocação para prestação do Serviço Militar, até 30 (trinta) dias após a baixa, com suspensão do contrato de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA – PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES

O empregador se obriga a padronizar os uniformes dos trabalhadores, de acordo com os padrões fornecidos pela SMED, garantindo o seu fornecimento gratuito.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA TERCEIRA – DA REPOSIÇÃO DAS PARALISAÇÕES E GREVES

As empresas se comprometem em não realizar nenhum tipo de punição, inclusive, não realizará descontos dos dias de greve e participação dos trabalhadores em assembleias já realizadas em 2023 e 2024, sendo estabelecido como prazo para reposição destes dias o calendário escolar de 2024.

Parágrafo primeiro – Paralisações e greves deverão seguir os critérios estabelecidos em lei, bem como os demais neste Acordo inseridos.

Parágrafo segundo – A compensação poderá ser realizada por pagamento de horas de segunda a sábado (limitado a dois sábados de compensação para cada dia de paralisação), independente da jornada semanal habitualmente cumprida pelo trabalhador. Caso a reposição seja dividida em dois sábados, a Caixa Escolar deverá realizar o pagamento do vale transporte extra.

Departamento Jurídico

Parágrafo terceiro – Fica estabelecido que não havendo tempo hábil para compensação antes da rescisão do contrato de trabalho, os dias eventualmente paralisados e não abonados não serão descontados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS

Fica autorizado o acesso dos dirigentes sindicais, devidamente identificados, às unidades das Caixas Escolares para afixação de aviso em quadro de fácil visibilidade, bem assim a distribuição de material informativo do Sindicato, vedada a divulgação de qualquer matéria político-partidária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O empregador se obriga a manter na empresa cópia do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – CONGRESSO DA CATEGORIA

Fica assegurado o direito de participação de 01 (um) representante para 10 (dez) empregados no Congresso da Categoria, evento esse que ocorre de forma ordinária de 2 em 2 anos.

Parágrafo único – O empregador poderá redividir as tarefas que forem de responsabilidade daquele empregado que se ausentar em razão da participação no Congresso da Categoria entre os demais empregados do setor próprio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOS MONITORES

O Empregador deverá conceder um tempo para projeto e planejamento aos monitores da Escola integrada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ASSINATURA DO ACORDO

Este Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência, de 1º de abril de 2024, até 31 de março de 2025.

Parágrafo primeiro - As cláusulas não econômicas, do presente acordo, permanecerão em vigência até a assinatura do subsequente.

Parágrafo segundo - As cláusulas econômicas obedecerão à proposta respectiva (negociação), sendo retroativa à data base.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.

Diretoria Colegiada do Sind-Rede/BH
Sindicato dos Trabalhadores em Educação da RMEBH

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Águas Claras – CNPJ:
32.696.986/0001-72, Endereço: RUA CLEMENTE BORGES DOS SANTOS, 150 - AGUAS CLARAS
- CEP. 30673-146.

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Bairro das Indústrias – CNPJ: 32.696.728/0001-96, Endereço: RUA IRMA MARIA PAULA, 254 - DAS INDÚSTRIAS ICEP. 30610-370.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARREIRO – CNPJ: 32.889.415/0001-54, Endereço: RUA SAO PAULO DA CRUZ, 65 - BARREIRO - CEP. 30642-060.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARDOSO– CNPJ: 32.673.103/0001-09, Endereço: RUA SOLIDARIEDADE, 477 FLAVIO DE OLIVEIRA - CEP. 30626-600.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIAMANTE– CNPJ: 32.696.830/0001-91, Endereço: RUA AZARIAS DUARTE, 180 - DIAMANTE - CEP. 30644-152.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAIPU– CNPJ: 32.929.617/0001-82, Endereço: RUA TINGUI, 221 - CDI JATOBÁ - CEP. 30662-408.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JATOBÁ IV – CNPJ: 32.846.971/0001-43, Endereço: AVE AGENOR NONATO DE SOUZA, 8 - VALE DO JATOBÁ - CEP. 30664-210.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ ISIDORO FILHO – CNPJ: 32.819.272/0001-04, Endereço: RUA ATLANTA, 42- ESPERANÇA - CEP. 30624-500.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDEIA– CNPJ: 32.916.274/0001-11, Endereço: RUA DOS PINHOS, 91 LINDEIA - CEP. 30690-440.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Maldonado 32.955.500/0001-73, Endereço: RUA ALCINDO GONCALVES COTTA, 105-DIAMANTE - CEP. 30640-750.

CAIXA
ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Mangueiras - 32.672.764/0001-10, Endereço: RUA COROA DE FRADE, 328 - MANGUEIRAS CEP. 30666-230.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Miramar 32.640.217/0001-52, Endereço: RUA TRÊS MARIAS, 151 MIRAMAR - CEP. 30644-030

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Petrópolis 32.672.567/0001-09, Endereço: RUA FREDERICO BOY PRUSSIANO, 455-PETRÓPOLIS - CEP. 30666-517.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pilar Olhos D'Água - 32.673.222/0001-61, Endereço: AVE SIGMUND WEISS, 25-PILAR-CEP. 30390-200

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sol Nascente 32.835.945/0001-10, Endereço: RUA MARIA LETICIA, 800 MILIONÁRIOS - CEP. 30610-660.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Solar Urucuaia 32.860.240/0001-52, Endereço: RUA NELSON DE PAULA PIRES, 411-PONGELUPE - CEP. 30628-030.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Tirol - 32.846.312/0001-07, Endereço: PÇA MARIETA PULQUÉRIA DE JESUS, 20-TIROL CEP. 30668-022.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cafezal - 32.860.059/0001-46, Endereço: RUA OLIEM BONFIM GUIMARAES, 237-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CEP. 30260-640.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Capivari - 33.194.130/0001-61, Endereço: RUA CAPIVARI, 1026-MARÇOLA - CEP. 30220-400.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Delfim Moreira - 32.819.205/0001-90, Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 890 - CENTRO - CEP. 30160-033.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Luxemburgo 32.836.254/0001-30, Endereço: AVE ACESSO BLOCO UM, 200 - SÃO BENTO CEP. 30380-471.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Padre Tarcísio 32.889.327/0001-52, Endereço: RUA MANGABEIRA DA SERRA, 280 - MARÇOLA - CEP. 30220-265.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Professora Marta Nair Monteiro - 32.916.732/0001-12, Endereço: RUA UNIAO, 16-SANTA RITA DE CASSIA - CEP. 30335-030.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Isabel 32.820.536/0001-40, Endereço: RUA DOUTOR ARGEMIRO RESENDE COSTA, 380 VILA NOVO SAO LUCAS - CEP. 30260-430.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São João 32.673.274/0001-38, Endereço: RUA SÃO JOÃO, 355 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEP. 30240-107.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Timbiras 32.696.624/0001-81, Endereço: RUA DOS TIMBIRAS, 1697 LOURDES - CEP. 30140-061.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Conceição 32.650.128/0001-97, Endereço: RUA CORONEL ALVINO ALVIM DE MENEZES, 111 NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP. 30260-654.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Estrela - 32.819.383/0001-10, Endereço: RUA PRIMAVERA, 60 – SANTO ANTONIO - CEP. 30330-260.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Alto Vera Cruz 32.652.477/0001-48, Endereço: RUA FOSFORO, 75 - TAQUARIL - CEP. 30290-035.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Baleia - 32.929.526/0001-47, Endereço: RUA JURAMENTO, 660 - PARAÍSO CEP. 30285-408.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Caetano Furquim - 32.639.109/0001-60, Endereço: RUA MAIRINK, 625 - CASA BRANCA - CEP. 31050-170.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Granja de Freitas - 32.651.153/0001-95, Endereço: RUA SAO VICENTE, 371 - GRANJA DE FREITAS - CEP. 30286-070.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Paraíso 32.816.354/0001-03, Endereço: RUA ITABIRITO, 416 PARAISO - CEP. 30270-090.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pompeia 32.683.391/0001-82, Endereço: RUA BELEM, 1800 - POMPEIA - CEP. 30285-010.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sagrada Família 32.846.277/0001-26, Endereço: RUA COSTA MONTEIRO, 875-SAGRADA FAMILIA - CEP. 31030-480.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Taquaril - 32.889.138/0001-80,

Departamento Jurídico

Endereço RUA DESEMBARGADOR BRAULIO, 3550-CIDADE JARDIM TAQUARIL - CEP. 30290-020.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Belmonte 32.861.327/0001-44, Endereço: RUA DOM SILVERIO GOMES PIMENTA, 375-BELMONTE CEP. 31870-750.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cachoeirinha 32.640.512/0001-09, Endereço: RUA CONDE SANTA MARINHA, 370-CACHOEIRINHA - CEP. 31130-080.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Capitão Eduardo - 32.640.391/0001-03, Endereço: RUA DOS MENSAGEIROS, 95-CONJUNTO CAPITAO EDUARDO - CEP. 31998-380.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cavalinho de Pau 32.876.160/0001-95, Endereço: RUA CIRCULAR, 315 - SAO GABRIEL - CEP. 31980-630.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Coqueiro Verde 32.872.425/0001-87, Endereço: RUA DAS ALMAS, 1200 CONJUNTO PAULO VI - CEP. 31998-020.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Goiânia 32.916.898/0001-39, Endereço: RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO, 300-GOIANIA - CEP. 31950-100.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ipiranga 33.135.676/0001-41, Endereço: RUA DOM CABRAL, 133 IPIRANGA - CEP. 31160-150.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Vitória - 32.848.226/0001-33, Endereço: RUA BRANCA, 51 - VITORIA - CEP. 31970-685.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Vitória II, CNPJ: 33216640000192, RUA LOURDES GONCALVES BARBOSA, 785 - JARDIM VITÓRIA - CEP. 31970-626

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Vitória III - 32.640.301/0001-76, Endereço: RUA BERENICE RIBEIRO DE MIRANDA, 240 - JARDIM VITORIA - CEP. 31975-340.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Maria Goretti 32.816.419/0001-02, Endereço: RUA BARREIRO GRANDE, 495 - MARIA GORETTI CEP. 31930-520.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ouro Minas
32.683.699/0001-28, Endereço: RUA DAS URSULINAS, 98 OURO MINAS CEP. 31870-260.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pacajá - 32.619.586/0001-
63, Endereço: RUA CACHOEIRINHA, 915 - SANTA CRUZ-CEP. 31150-260.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Parque Real -
32.650.084/0001-03, Endereço: RUA TRES MIL E SETENTA E QUATRO, 500-PAULO VI CEP.
31995-354

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI Paulo VI -
32,836.002/0001-01, Endereço: RUA QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE, 150-
CONJUNTO PAULO VI - CEP. 31998-182.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Professora Acidália Lott
32.889.261/0001-09, Endereço: RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU, 1364-PAULO VICEP.
31995-000.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ribeiro de Abreu
32.683.631/0001-49, Endereço: RUA DIANOPOLIS, 170 - RIBEIRO DE ABREU - CEP. 31870-582

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Cruz -
32.673.045/0001-13, Endereço: RUA FLORICENA FARIA FRAGA, 241-SANTA CRUZ - CEP.
31150-580.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São Gabriel-
32.916.817/0001-09, Endereço: RUA SAO JOÃO DA SERRA, 140 - SAO GABRIEL - CEP. 31980-
580.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São Marcos
32.639.014/0001-46, Endereço: RUA SANTO ALBERTO, 10- FERNÃO DIAS - CEP. 31920-540.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Maria -
32.816.053/0001-71, Endereço: RUA ZELIA JACINTA DA COSTA, 7- JARDIM VITORIA - CEP.
31970-010.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Califórnia
32.859.641/0001-92, Endereço: RUA QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE, 155-
CONJUNTO CALIFORNIA - CEP. 30850- 513.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Califórnia II 32.605.799/0001-36, Endereço: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, 550-CALIFORNIA - CEP. 30855-440.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Carlos Prates 32.623.333/0001-63, Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2283 - CARLOS PRATES - CEP. 30710-662.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Coqueiros - 32.836.715/0001-75, Endereço: RUA ENEIDA, 1465-COQUEIROS - CEP. 30881-120.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cornélio Vaz de Melo 20.473.856/0001-91, Endereço: RUA POROROCAS, 124-APARECIDA - CEP. 31235-120.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Montanhês 32.876.726/0001-89, Endereço: RUA LEOPOLDO PEREIRA, 197 - JARDIM MONTANHES - CEP. 30750-140.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nova Esperança - 32.621.214/0001-71, Endereço: AVE AMERICO VESPUCIO, 1998-CAICARAS - CEP. 31230-250.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pedro Lessa 32.806.811/0001-70, Endereço: RUA PEDRO LESSA, 506- PEDREIRA PRADO LOPES - CEP. 31210-580.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pindorama 32.904.944/0001-80, Endereço: RUA GUARARAPES, 1850 PINDORAMA CEP. 30865-000.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pituchinha - 32.836.342/0001-32, Endereço: RUA MARQUES DO LAVRADIO, 619 - JOÃO PINHEIRO - CEP. 30530-110.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sabinópolis 32.877.217/0001-70, Endereço: RUA SABINOPOLIS, 120 CARLOS PRATES CEP. 30710-340.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila São Vicente 33.058.244/0001-84, Endereço: RUA HUMAITA, 1149 - PADRE EUSTÁQUIO - CEP. 30720-410.

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Senhor dos Passos - 32.623.256/0001-41, Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA, 239-VILA SENHOR DOS PASSOS - CEP. 31210-300.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Aarão Reis - 32.806.664/0001-39, Endereço: RUA TRES, 25 - SÃO GONÇALO - CEP. 31814-358.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Betinho - 32.623.553/0001-97, Endereço: RUA TRINTA E NOVE, 60 - NOVO AARAO REIS - CEP. 31845-430.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Curumins - 32.904.790/0001-26, Endereço: RUA CECILIA TRINDADE SILVA, 95-JARDIM FELICIDADE - CCEP. 31742-533.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Floramar 32.846.607/0001-83, Endereço: RUA JOSE FERREIRA MAGALHAES, 87 FLORAMAR - CEP. 31742-093.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Guarani 32.876.855/0001-77, Endereço: RUA PACAEMBU, 10 GUARANI - CEP. 31840-100.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Heliópolis 32.806.735/0001-01, Endereço: RUA DOS BENEDITINOS, 220 HELIOPOLIS - CEP. 31730-758.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jaqueline 32.985.464/0001-90, Endereço: RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA, 101-JAQUELINE - CEP. 31748-131.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Guanabara 32.641.017/0001-14, Endereço: RUA JOAO ALVARES CABRAL, 77-JARDIM GUANABARA - CEP. 31742-170

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Juliana - 32.672.692/0001-00, Endereço: RUA DA GALERIA, 1130 - JULIANA - CEP. 31744-540.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pedreira Prado Lopes - 32.877.142/0001-28, Endereço: RUA CARMO DO RIO CLARO, 203-PEDREIRA PRADO LOPES - CEP. 31210-680.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Lajedo 32.889.924/0001-87, Endereço: RUA PINTOR RUGENDAS, 13- LAJEDO - CEP. 31846-040.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Mariquinhas 32.985.591/0001-90, Endereço: RUA ACALIFA, 209 MARIQUINHAS - CEP. 31744-690.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Minaslândia 32.972.312/0001-53, Endereço: RUA MARIA MADALENA ESTEVES, 95 - MINASLANDIA - CEP. 31812-115.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Monte Azul - 32.846.416/0001-11, Endereço: RUA AMÉLIA DE ALMEIDA, 10 - MONTE AZUL CEP. 31872-640

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Planalto - 32.806.113/0001-75, Endereço: RUA LUIZ DE MELLO MATTOS, 215- PLANALTO CEP. 31730-710.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Primeiro de Maio 32.651.342/0001-68, Endereço: RUA CINCO DE JULHO, 119-PROVIDÊNCIA CEP. 31810-440.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São Bernardo 32.836.464/0001-29, Endereço: RUA CECILIA PINTO, 105- SAO BERNARDO - CEP. 31741-310.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Solimões 33.148.870/0001-61, Endereço: RUA WALDEMAR CANDIDO RODRIGUES, 244 - JARDIM FELICIDADE-CEP. 31742-410.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Vila Clóris 32.955.728/0001-63, Endereço: RUA DAS GAIVOTAS, 838 XODÓ-MARIZE - CEP. 31744-145.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Xodó Marise - 33.074.086/0001-56, Endereço: RUA HUMBERTO LAVALLE, 91 - XODÓ-MARIZE - CEP. 31744-425.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Zilah Spósito 32.877.297/0001-64, Endereço: RUA COQUILHO, 95 JAQUELINE - CEP. 31748-495.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAC Havaí - 32.608.996/0001-09, Endereço: AVE COSTA DO MARFIM, 480 - HAVAL - CEP. 30575-000.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Camargos 32.872.580/0001-01, Endereço: RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 61-CAMARGOS-CEP. 30520-540.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cinquentenário 32.619.200/0001-13, Endereço: AVE DOM JOAO VI, 691 CINQUENTENARIO CEP. 30570-066.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Gameleira 32.609.136/0001-90, Endereço: AVE AMAZONAS, 5855- DA GAMELEIRA - CEP. 30510-000.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Grajaú - 32.620.233/0001-83, Endereço: RUA SANTA INES, 75 - SAO JORGE II- CEP. 30451-041.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Maria Sales Ferreira - 00.687.846/0001-41, Endereço: RUA DAS CANOAS, 150 - BETÂNIA - CEP. 30590-232.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Palmeiras 32.816.103/0001-10, Endereço: RUA MANUEL ALVES, 100 PALMEIRAS - CEP. 30575-540.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Maria 32.620.041/0001-77, Endereço: RUA JOAO BATISTA VIEIRA, 720 - SANTA MARIA - CEP. 30525-395

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Silva Lobo 32.819.101/0001-85, Endereço: AVE SILVA LOBO, 2250 NOVA GRANADA CEP. 30431-360.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Calafate - 32.872.494/0001-90, Endereço: RUA CONTENDAS, 254 - ALTO BARROCA - CEP. 30431-012.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vila Leonina 32.695.520/0001-77, Endereço: RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 331-ALPES CEP. 30451-630.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Alaíde Lisboa - 32.608.826/0001-24, Endereço: AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 6627-CAMPUS UFMG CEP. 31270-901.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Braúnas - 32.619.384/0001-11, Endereço: RUA AUREA ELIZA VALADAO, 40 - BRAUNAS - CEP. 31370-480.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Castelo - 32.955.782/0001-61, Endereço: RUA CASTELO DE ALCAZAR, 10- CASTELO - CEP. 31330-310.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Castelo de Crato - 32.879.625/0001-61, Endereço: RUA CASTELO DE CRATO, 101-CASTELO CEP. 31330-120.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Engenho Nogueira - 32.860.920/0001-76, Endereço: RUA ENGENHO DO MAR, 10- ENGENHO NOGUEIRA - CEP. 31320-480.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Henfil - 01.861.157/0001-74, Endereço: RUA BOAVENTURA, 844 - INDAIÁ - CEP. 31270-020.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Itatiaia 32.945.796/0001-41, Endereço: RUA MARIA CECILIA, 270 - SANTA TEREZINHA CEP. 31360-230.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Manacas 32.889.814/0001-15, Endereço: RUA FRANCISCA SANTOS ANASTASIA, 860 - PAQUETA - CEP. 30810-660.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ouro Preto - 32.783.189/0001-22, Endereço: RUA GERALDINA CANDIDA DE JESUS, 90-OURO PRETO CEP. 31330-560.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Amélia - 32.620.094/0001-98, Endereço: RUA MANOEL EUSTAQUIO, 98- SANTA AMELIA - CEP. 31555-140.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Branca - 32.846.340/0001-24, Endereço: RUA CAMPISTA, 70 - SANTA MÔNICA - CEP. 31565-250.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Rosa - 32.604.257/0001-49, Endereço: RUA CALDAS DA RAINHA, 527 - SAO FRANCISCO CEP. 31255-180.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Prof. Christovam Colombo dos Santos 00.668.413/0001-49, Endereço: RUA VEREADOR NELSON CUNHA, 137 ESTORIL - CEP. 30494-015.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sarandi 32.816.299/0001-43, Endereço: RUA DEP. AUGUSTO GONCALVES, 150-SERRANO - CEP. 30882-660.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Serra Verde - 32.652.266/0001-05, Endereço: RUA JOSE MACHADO RIBEIRO, 94-CENACULO - CEP. 31615-170.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL São João Batista - 32.653.905/0001-57, Endereço: RUA PROFESSOR AIMORE DUTRA, 514 - SÃO JOÃO BATISTA - CEP. 31520-050.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Renascença, CNPJ 00.668.975/0001-92, Rua Macapá, 224, Renascença – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31130-500;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARÍLIA TANURE PEREIRA, CNPJ 00.702.476/0001-74, Rua Vinte e Oito de Setembro, 138, Esplanada – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30280-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ BRAZ, CNPJ 00.192.958/0001-21, Rua José Zuquim, 210, Santa Margarida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-180;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Piratininga 32.846.290./0001.85, Endereço: RUA ALTINOPOLIS, 585 PIRATININGA - CEP. 31573-080.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Paraúnas - 32.821.816./0001-72, Endereço: RUA PADRE PEDRO PINTO, 5700 - PARAUNAS - CEP. 31660-000.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nova Iorque - 32.836.088/0001-72, Endereço: RUA EDIVALDO JARDIM, 400- JARDIM DOS COMERCIARIOS - CEP. 31650-700.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Navegantes 32.709.038/0001-24, Endereço: RUA RADIALISTA JOSE JUNQUILHO, 32-CEU AZUL - CEP. 31585-020.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Míriam Brandão 70.946.645/0001-05, Endereço: RUA JOAO BATISTA FERNANDES, 75-SERRA VERDE - CEP. 31630-340.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ, CNPJ 00.132.212/0001-22, Rua Pedro Lessa, 506, Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-580;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Mantiqueira 32.846.473/0001-09, Endereço: RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 88 - MANTIQUEIRA - CEP. 31655-300.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCAS MONTEIRO MACHADO, CNPJ 71.088.918/0001-82, Rua Weverson de Almeida, 350, Vila Pinho/Vale do Jatobá – Cidade Belo Horizonte/MG CEP 30670-170;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim Leblon 32.745.273/0001/51, Endereço: RUA PEDRINOPOLIS, 395- JARDIM LEBLON - CEP. 31540-470

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Jardim dos Comerciários
32.783.036/0001-85, Endereço: RUA SETE DE OUTUBRO, 600 JARDIM DOS COMERCIARIOS
CEP. 31640-565.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Itamarati
32.618.945/0001-68, Endereço: RUA DOS COMANCHES, 245 - SANTA MONICA - CEP. 31530-
250.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO
AZEVEDO, CNPJ 00.687.811/0001-02, Rua Pitt, 40, União – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP
31160-300;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOS, CNPJ
00.213.924/0001-76, Rua Angola, 357, São Paulo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Céu Azul
32.608.510/0001-32, Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, 530-PIRATININGA -
CEP. 31540-100.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALESSANDRA SALUM
CADAR, CNPJ 70.948.310/0001-18, Rua Budapeste, 68, Jardim Europa – Cidade Belo
Horizonte/MG, CEP 31620-340;

PROCURADORES DO SIND REDE/BH

Luciene J Nascimento
OAB/MG - 106 027

Luiz Rogério Almeida De Freitas
OAB/MG 156.037

Julia Marcia Oliveira Emerich
OAB/MG 151.996

Landial Moreira Júnior
OAB/MG Nº 167.127

Natércia Maria Magalhães da Silva
OAB/MG 128.761

Helder Matos da Silva
OAB/MG nº 190.642

Claudia Cristina Sampaio Lino De Souza
OAB/MG 226.669

PROCURADORES DOS CAIXAS ESCOLARES DA ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DE BELO HORIZONTE

ACORDO COLETIVO 2024/2025

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, com CNPJ 08 002.657/0001-08, com sede na Avenida Amazonas, 491, 10º andar, sala 1009, Bairro Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.180-000, neste ato representado por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr. Helbert Marconi dos Santos Alves e

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AIRES DA MATA MACHADO. CNPJ 00.668.997/0001-52, Avenida Senador Levindo Coelho, 132, Vale do Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30 662-290;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES TEIXEIRA. CNPJ 00.668.407/0001-91, Rua Barão De Monte Alto, 300, Urucuaia - Belo Horizonte/MG, CEP 30 626 480;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALEIXO, CNPJ 00.687.836/0001-06, Avenida Olinto Meireles, 250 - Barreiro - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES CNPJ 86.816.592/0001-30, Rua Intersindical, 270, Cardoso - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30626-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SALLES BARBOSA, CNPJ 00.241.555/0001-25, Rua Sabino José Ferreira, 5, Tirol - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-630;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, CNPJ 00.687.834/0001-17, Rua Rafael Tobias, 40, Regina, Belo Horizonte/MG, 30690-780;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CIAC-LUCAS MONTEIRO MACHADO, CNPJ 71.088 918/0001-82, Rua Weverson de Almeida, 350, Vila Pinho/Vale do Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG CEP 30670-170;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CÓNEGO SEQUEIRACNPJ16.897.175/0001-83 - Rua Flor Chuva De Prata, 40, Independência - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 3072260;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DA VILA PINHO, CNPJ 00.977.499/0001- 91, Rua Coletora, 956, Vila Pinho - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHÃES FABRI, CNPJ 00.669.011/0001-69, Rua Pavão, 1, Vila Cemig - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM, CNPJ 00.691 716/0001-82, Rua Três Marias, 221, Miramar - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EDITH PIMENTA DA VEIGA, CNPJ 00.669.001/0001-23, Rua Alameda Vargem Grande, 38 - Vila Castanheira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30668-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ELOY HERALDO LIMA. CNPJ 65.166.654/0001-35, Rua Engracia Costa E Silva. 56, Jatobá IV - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30664-800;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF, CNPJ 00.691.706/0001-47, Rua Antônio Eustáquio Piazza, 4020, Tirol - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JONAS BARCELLOS CORRÊA, CNPJ 19.138.460/0001-09, Rua Duzentos e Oitenta e Um, 240, Petrópolis, Cidade Belo Horizonte, CEP 30.666-515;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GATTI, CNPJ 00 687 813/0001-00. Rua O Garimpeiro, 45, Barreiro de Baixo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640 720;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA JÚNIOR, CNPJ 00.183.191/0001-74, Rua Maria Pereira Damasceno, 65, Vale Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP30668-430;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLÁVIO GIAMMETTA. CNPJ 00.113.238/0001-23, Rua Sebastião Maria da Silva, 175, Barreiro de Baixo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO CNPJ 00.702.457/0001- 48, Avenida Menelick de Carvalho, 255, Flávio Marques Lisboa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30624-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NAVA, CNPJ 71 087 563/0001- 07, Rua São Pedro da Aldeia, 45, Pilar - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30390- 000;

CAIXA ESCOLAR DA EM POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, CNPJ: 17.808 425/0001-24. Avenida Ximango, 10, Flavio Marques Lisboa - Cidade Barreiro/MG, CEP 30624-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. CNPJ 18.170.097/0001-46, Avenida Perimetral. 2911, Distrito Industrial do Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA. CNPJ 03.838.640/0001-63, Rua Vicente Surete, 215, Mangueiras - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30666-470;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BRAZ CNPJ 00.192.958/0001-21, Rua José Zuquim, 210, Santa Margarida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-180;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANÇADO, CNPJ 00.687.808/0001-99, Rua das Petúnias, 2058, Lindéia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30690-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAURA SANTOS. CNPJ 00.691.721/0001-95. Rua C, 80. Miramar - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644- 010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GUILHERME DE OLIVEIRA CNPJ 00.219.304/0001-44, Rua Calêndula, 10, Olaria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30660-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOLAR RUBI, CNPJ 21.283.663/0001-30, Avenida Warley Aparecido Martins, 854, Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-370;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA, CNPJ 01.742.921/0001-92, Rua Deputado Antônio Lunardi, S/N, Brasil Industrial - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30626-110;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS, CNPJ 00.668.403/0001-03, Rua Sebastião Moreira, 409, Tirol - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-180;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM JACOB, CNPJ 00.180.879/0001-09, Rua Venezuela, 643, Sion - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30315-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CAIO LIBANO SOARES, CNPJ 00 071 049/0001-35, Rua Carangola, 288, Santo Antônio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30330-240;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IMACO. CNPJ 00 914 194/0001-30, Rua Gonçalves Dias, 1188, Funcionários - Belo Horizonte/MG, CEP 30140-091;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARCONI, CNPJ 00 687.801/0001-77, Avenida do Contorno, 8476, Santo Agostinho - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30110-047;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS NEVES, CNPJ 25.703.653/0001-68. Rua Piranga, 39, São Lucas - Cidade Belo Horizonte/ MG, CEP 30240-310;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PARANHOS, CNPJ 19.967.520/0001-04, Rua Alcida Torres, 20, Conjunto Santa Maria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30380-450;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUILHERME PETERS, CNPJ 00 668.973/0001-01, Rua Coronel Jorge Dario, s/n - Novo São Lucas - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30240-560;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES CAMPOS, CNPJ 00 687 840/0001-74, Avenida Assis Chateaubriand, 429, Floresta - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30150-101;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA, CNPJ 70.948.195/0001-81, Rua Congonhas, 639, Santo Antônio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30330-100;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON PISANI. CNPJ 00.668 415/0001-38, Rua Nossa Senhora de Fátima, 1015, Serra - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30230-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL SANTO ANTÔNIO CNPJ 00.668.401/0001-14, Rua Carangola, 288, Santo Antônio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30330-240;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO CNPJ 00.687.838/0001-03, Rua Caraça, 910, Serra - Belo Horizonte/MG, CEP 30220-260;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL VILA FAZENDINHA, CNPJ 08 962 786/0001-30, Rua Paulo De Souza, 51, Vila Fazendinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30250- 410;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES, CNPJ 71.087.753/0001-24, Rua Bolívia, 532, São Pedro - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP -30330-360;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DOUTOR JULIO SOARES. CNPJ 12.152.217/0001-04, Rua do Grupo, 25, Granja de Freitas - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30285-220;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EMIDIO BERUTTO, CNPJ 00.691.729/0001-51, Avenida Conceição do Pará, 1726, Santa Inês - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31080-020;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL FERNANDO DIAS COSTA. CNPJ 00.668 422/0001- 30, Rua Pedro Alexandrino Mendonça, 10, Taquaril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30290-590;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO, CNPJ 21.105.945/0001-48, Rua Des. Bráulio, 1147, Alto Vera Cruz - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30285-170;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LEVINDO LOPES. CNPJ 00 668 994/0001-19, Rua Fluorina, 1460, Alto Paraíso - Belo Horizonte/MG, CEP: 30270-380;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ 25.703.893/0001-62, Rua Arapari, 95, São Geraldo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31050-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA CNPJ
71.087.365/0001-43, Rua Itaituba, 12, São Geraldo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30411-023;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GEORGE RICARDO SALUM CNPJ 00.691.735/0001-09, Rua Des Bráulio, 2250, Taquaril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30290-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENCO DE OLIVEIRA CNPJ
00.185.228/0001/01, Rua Anhanguera, 47, Santa Tereza - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31015-090;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA TANURE PEREIRA CNPJ
00.702.476/0001-74, Rua Vinte e Oito de Setembro, 138, Esplanada - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30280-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA CNPJ
00.702.475/0001-20, Rua São Bento, 1591, Horto- Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31035-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIDA TORRES, CNPJ
25.702.895/0001-37, Rua Álvaro Fernandes, 144, Taquaril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30295-200;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT. CNPJ 00 669 019/0001-25, Avenida Mem de Sa, 600, Santa Efigênia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30260- 270;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL, CNPJ 00.702 471/0001-41, Rua Coronel Otávio Diniz, 1, Pompéia -Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30270-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL THEOMAR DE CASTRO ESPÍNDOLA. Horizonte/MG, CEP 30240-330;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL WLADIMIR DE PAULA GOMES CNPJ
00.668.411/0001-50, Rua Uarira, 350, Caetano Furquim - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31050-200;
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AGENOR ALVES DE CARVALHO CNPJ
19.976.950/0001-84. Rua Agenor Alves, s/nº, Nazaré - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31990-040;

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AMÉRICO RENÊ GIANNETTI, CNPJ 19 973.593/0001-09, Rua Jundiá, 557, Concórdia - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31110-770;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA. CNPJ 00.083.081/0001-30, Rua Bolívar, 10, União - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31170-670;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITÓRIA, CNPJ 22.786.900/0001-49, Rua Lourdes Gonçalves Barbosa, 160 Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31970-626;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO, CNPJ 20.994 489/0001-71, Rua Angola, 109, São Paulo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AZEVEDO CNPJ 00.687.811/0001-02, Rua Pitt, 40. União - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31160- 300;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA, CNPJ 20.472.742/0001-27, Rua Princesa Leopoldina, 490, Ipiranga - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31160-120;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR OZANAM COELHO CNPJ 00 691.727/0001-62, Rua Ângela Benareges, 14, Capitão Eduardo – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31998-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA, CNPJ 00.183.528/0001-43, Rua Georgina de Pádua, 207, Fernão Dias - Cidade Belo Horizonte/MG, 31920-550;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HONORINA RABELLO, CNPJ 00.702.462/0001-50, Rua Maria da Conceição Bonfim, 315, Goiânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP; 31950-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUGO PINHEIRO SOARES CNPJ 21.506.555/0001-80, Rua Jundiá, 567, Fernão Dias - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31110-770;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ELOS. CNPJ 00.213 924/0001- 76, Rua Angola, 357, São Paulo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE CALASANZ, CNPJ 04.480.118/0001-15, Rua Sebastião Santana Filho, 111, Vila Ipê - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31930-071;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO CNPJ 70.950.399/0001-57, Rua Ana Horta, 98 Goiânia, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31960-210;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO. CNPJ 00.702.459/0001-37, Rua Santa Apolônia, 120, São Marcos - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31920 360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MURILO RUBIÃO CNPJ 00.669.016/0001-91, Rua Dr. Adilson Rocha Facury, 10, Jardim Belmont, - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FRANÇA JÚNIOR, CNPJ 00.668.984/0001-83, Rua Circular, 335, São Gabriel - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31980-630;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PÉRSIO PEREIRA PINTO, CNPJ 18.323.030/0001-02, BR Anel Rodoviário - BR262 - 10 KM 10, Borges - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31980-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO SOUZA LIMA, C8PJ 00 687.844/0001-52, Rua dos Paraguaiois, 97, Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31975-370;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ACIDALIA LOTT, CNPJ 25.703.851/0001-21, Rua São Rodrigues, N° 10, Conjunto Paulo VI - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31995-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR DA MATTA MACHADO, CNPJ 02 162.629/0001-63, Rua Penalva, 201, Dom Silvério - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31985-260;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEONORA PIERUCETTI, CNPJ 00 112 361/0001-20, Avenida Bernardo Vasconcelos, 288 - Cachoeirinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31150-000;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELITA CÂNDIDA, CNPJ 00.687.802/0001-11, Rua Dom Silvério Gomes Pimenta, 301, Jardim Belmonte - Belo Horizonte/MG, CEP 31870-750.

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA HELENA ABDALLA. CNPJ 00 177.255/0001-24, Rua Arnaldo Lourenço, 602, Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31970-190;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAZARELLO, CNPJ 00.154.405/0001-84, Rua Benedito Neves, 45, Nazaré - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31990-160;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MILTON LAGE, CNPJ 00.246 444/0001-01, Rua A, 70, Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31975-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MODESTA CRAVO CNPJ 00.687.818/0001-24, Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 1085, Cidade Nova - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31170-200;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE, CNPJ 04 488.544/0001-03, Rua Paulo Campos Mendes, 311, Ribeiro de Abreu - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-150,

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RENASCENÇA. CNPJ 00 668 975/0001- 92, Rua Macapá, 224, Renascença - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31130-500;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO CNPJ 00 691.728/0001- 07, Rua Cinco 20, Conjunto Paulo VI - Belo Horizonte/MG, CEP, 31998-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR GUIMARÃES. CNPJ 00.668 409/0001-80, Avenida Américo Vespúcio, 1610, Nova Esperança - Cidade Belo Horizonte MG, CEP 31230-250;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ACADÊMICO AUGUSTA MEDEIROS. CNPJ 25.703.174/0001-41, Rua General Clarck, 28, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30881-640;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL BELO HORIZONTE. CNPJ-00.687.824/0001-81, Avenida José Bonifácio, 189, São Cristóvão - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-690;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CARLOS GOIS CNPJ 00 225 713/0001-53, Rua Mendes de Oliveira, 446. Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31210- 610;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO VAZ DE MELO, CNPJ 20 473.856/0001-91, Rua Leopoldino de Oliveira, 231, Aparecida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31230-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO. CNPJ 09.170 744/0001-29, Rua Bicuiba, 100, Dom Bosco -C idade Belo Horizonte/MG, CEP 30850-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, CNPJ 00 687.816/0001-35, Rua Frederico Bracher Júnior, 123, Carlos Prates - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30720-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE BARROS, CNPJ113 531/0001-90, Praça Professor Correia Neto, SN, São Cristóvão - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-740;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IGNÁCIO DE ANDRADE MELO, CNPJ 00.702 452/0001-15. Rua Violeta De Melo, 988, São José - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30820-650;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PINHEIRO CNPJ 00 691.726/0001-18, Rua Padre Manoel Bernardes, 303, Alto dos Pinheiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30530-470;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIGI TONIOLO. CNPJ 00.158.815/0001- 01, Rua Mafra, 124, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30880-430;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ CNPJ 00.132.212/0001-22, Rua Pedro Lessa, 506, Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-580;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE REZENDE COSTA CNPJ 00.183.175/0001-81, Avenida Abílio Machado, 1009, Frei Eustáquio - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 30830-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA RANCANTE, CNPJ 00.099.222/0001-03, Rua dos Comerciantes, 38, Alípio de Melo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP - 30840-040,

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA, CNPJ 00.668.981/0001-40, Rua Fornaciari, 157, Caiçara - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 307770-010;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO CNPJ 20.113.965/0001-06, Rua Hesperia, 300. Aparecida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31235-080;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES CNPJ 20.119.715/0001-75, Rua Ester Batista Vieira, 12, Califórnia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30855-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDEIMAR MASSOTE. CNPJ 25.693.276/0001-23, Rua Enêida, 1485, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30881-520;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PREFEITO OSWALDO PIERUCETTI, CNPJ 00.668.405/0001-00, Rua Regida, 309, Conjunto Jardim Filadélfia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30860-320;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR CLÁUDIO BRANDÃO. CNPJ 00.198.196/0001-70, Rua Cantagalo, 1147, Parque Riachuelo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31230-770;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA, CNPJ 05.109.235/0001-30, Rua Agenor de Paula Estrela, 380 Jaqueline - Belo Horizonte/MG, CEP. 31748-190;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CÔNSUL ANTÔNIO CAPAR CNPJ 00.708.831/0001-12, Rua Rio Parnaíba, 30, Providencia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31814-140;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR LORETO RIBEIRO DE ABREU. CNPJ 00.687.816/0001-35, Rua Marcos Donato de Lima, s/n, Ribeiro de Abreu - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-410;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FLORESTAN FERNANDES, CNPJ 02.486.373/0001-40, Rua Pau Ferro, 350, Solimões - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31742-810;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS, CNPJ 00.239.042/0001-80. Rua Heraldo Belisário, 190, Tupi - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31842-280.

CAIXA ESCOLARESCOLAMUNICIPALFRANCISCO MAGALHÃESGOMES-CNPJ 00 702 454/0001-04. Rua dos Mamoeiros. 98, Vila Çlória - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31 730-200

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO PELLEGRINO CNPJ 00.668.394/0001-50, Rua Guilherme Soares, 255, Guarani - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31814-570;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HEBERT JOSE DE SOUZA. CNPJ 05.140.984/0001-20, Rua Hum. 326. Novo Aarão Reis - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP31845-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HILDA RABELLO MATTA CNPJ 21.101.951/0001-27, Rua Joventina da Rocha. 72, Heliópolis - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31760-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FELICIDADE, CPNJ 00.691.732/0001-75, Rua Expedicionário Jesus Ramos, 250, Conjunto Felicidade-Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31742-375;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA. CNPJ 00.668.979/0001-70, Rua dos Beneditos, 180, Heliópolis - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31740-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA SOUZA LIMA, CNPJ 00.702.469/0001-72, Rua Maria Ortiz, 195 - Primeiro de Maio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31810-370;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA SILVEIRA CNPJ 00.668.991/0001-85, Rua Libânia Pena, s/n - São Bernardo - Cidade Belo Horizonte -MG , CEP 31741-381;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MINERVINA AUGUSTA. CNPJ 00.122.342/0001-84 Rua David Canabarro, 18, Campo Alegre - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31730-200;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DANIEL ALVARENGA, CNPJ 03.801.568/0001-08, Rua Coquilhos, 10, Conjunto Zilah Sposito - Belo Horizonte/MG, CEP 31787-495;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RUI DA COSTA VAL, CNPJ 00.243.590/0001-83, Rua Antônio Pereira Dos Santos, 30, Jardim Felicidade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31770-280;

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA NOVAISCNPJ 00.112.358/0001-06, Rua Anita Malfatti, 60, Tupi - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.844-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO HUMBERTO DE ALMEIDA, CNPJ 00.687.828/0001-60, Rua Areia Branca, 03, Ribeiro de Abreu -Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-400;

CAIXAESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SERGIO MIRANDA. CNPJ 18.638.286/0001-09, Rua Ministro Osvaldo Aranha. 345, Lajedo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31844-470;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TRISTÃO DA CUNHA, CNPJ 00.120.292/0001-04, Rua Dr. José Ferolla, 80, Planalto - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.730-680;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL FREI LEOPOLDO CNPJ 70.945.605/0001-30, Rua Clóvis Cyrilo Limonge, 141, Havaí - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30555-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALLES CNPJ 00.263.690/0001-71, Rua Teófilo Filho, 222, Jardim América - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30494-005;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA CNPJ 20.990.297/0001-97, Rua Júlio de Castilho, 234, Cinquentenário - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 30570-080;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUGO WERNECK, CNPJ 03.005.983/0001-47, Rua Oscar Trompowsky, 1372 - Vila São Jorge - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30430-460;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DO PATROCÍNIO. CNPJ 00 668 986/0001-72, Rua Seringueira, 128, Nova Gameleira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30510-690;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MAGALHÃES DRUMOND, CNPJ 21.147.772/0001-20, Rua Contendas, 63, Alto Barroca - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30430-480;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALES FERREIRA. CNPJ00.687.846/0001-41, Rua das Canoas, 665, Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30580-040;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO WERNECK, CNPJ 00.687 820/0001-01, Rua Abati, 10, Santa Maria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30525-230,

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAÍDE CNPJ 00.075.261/0001-70, Rua Augusto José dos Santos, 560, Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30580-100;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ. CNPJ 00.691.713/0001-49, Rua Santos, 2200, Jardim América - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30421-490;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE BRANDÃO, CNPJ 00.691.730/0001-86. Rua Crispim Jaques, 987, Vista Alegre - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30514-130;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROF. AMINTHAS DE BARROS, CNPJ 00.702.450/0001-26, Rua San Salvador, 71, Estrela Dalva - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30575-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CNPJ 00 668 413/0001-49, Rua Ver. Nelson Cunha, 90, Estoril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30494-015;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFIGÊNIA VIDIGAL, CNPJ 00.668.416/0001-82, Rua José Gualberto, 295, Palmeiras - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30575-780;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO. CNPJ 00.668.989/0001-06, Rua Clóvis Cyrilo Limonge, 151, Havaí - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30555-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TENENTE MANOEL MAGALHÃES PENIDO. CNPJ 00.096.664/0001-04, Rua Amur, 48. Conjunto Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30590-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, CNPJ 00 670 436/0001- 98, Rua K, 445 - Confisco, Belo Horizonte/MG, CEP 31360-510;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO PIRES. CNPJ 00.669.024/0001-38, Rua Barrinha, 171, Liberdade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31270-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA CARVALHO GARCIA, CNPJ 00.120.631/0001-44, Rua Aluizio Davis, 53, Ouro Preto - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31320-190;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE, CNPJ 00.702 465/0001- 94, Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, 500, Ouro Preto - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31310-040;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALVES. CNPJ 25.703.836/0001-83, Avenida Santa Terezinha, s/nº, Santa Terezinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31360-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM HENFIL. CNPJ 01.861.157/0001-74, Rua Boaventura, 756, Liberdade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31270-290.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MADUREIRA HORTA CNPJ 00.103.311/0001-86, Rua Joaquim Raimundo Braga, 40, Santa Amélia - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31555-380;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA PARAÍSO, CNPJ 00.106.795/0001-17, Rua Tiés, S/N, Alípio de Melo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30830-500;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LIDIA ANGÉLICA. CNPJ 00 356.701/0001-68, Rua Coronel Índio do Brasil, 164, Itapoã - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-640;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA DE MAGALHÃES PINTO CNPJ 25.703.745/0001-48, Rua Senador Virgílio Távora, s/n - Itatiaia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31360-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMILCAR MARTINS, CNPJ 00.668.397/0001-94, Rua Prelúdio, 54, Santa Amélia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31560-450;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NACIF. CNPJ 00.669.022/0001-49, Rua Expedicionário Paulo De Souza, 721, Itatiaia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31360-310;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, CNPJ 20.118 717/0001-40, Rua Conceição da Aparecida, 400, Santa Terezinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31365-150;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO LÚCIO CARDOSO, CNPJ 00 668.414/0001-93, Rua Ernesto Gazzoli, 118, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31580-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA SALUM CAPAR, CNPJ 70.948.310/0001-18, Rua Budapeste. 68, Jardim Europa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31620-340;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÓNIA FERREIRA, CNPJ 00.691.731/0001-20, Rua João Gualberto de Abreu, 10, São João Batista - Belo Horizonte/MG, CEP 31510-480;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÓNIO GOMES HORTA CNPJ 20.996.229/0001-35, Rua Antônio José Oliveira, 161, Parque São Pedro - Belo Horizonte/MG, CEP 31610 300;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO ZILLER, CNPJ 70.951.942/0001-30, Rua Geraldo Lídio Teixeira, 283, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.655-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ 38.736 385/0001-22, Rua José Galding, 21, Letícia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-210;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE, CNPJ 00.691.710/0001-05, Rua Altinópolis, 585, Piratininga - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31573-080;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA, CNPJ 00 687.832/0001-28, Rua Lisboa, 54, Copacabana - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31550-130.

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL DO BAIRRO VENDA NOVA CNPJ 00.262.928/0001-44. Rua Carlos Torrezam, 190, Letícia. Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-340.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENATO AZEREDO CNPJ 25.703.158/0001-59, Rua Água, 240, Maria Helena - Belo Horizonte/MG, CEP 31680-430;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DORA TOMICHLAENDER. CNPJ 00.668 417/0001-27, Rua Julita Nunes Lima, 53, Minas Caixa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31615-140;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DR. JOSE XAVIER NOGUEIRA CNPJ 08.997.601/0001-22, Rua Navarra, S/Nº, Jardim Europa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31620-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ELIZA BUZELIN, CNPJ 00 669 014/0001- 00, Rua Jair Afonso Inácio, 277, Piratininga - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP-31570-430;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA, CNPJ 19 891.761/0001-09, Rua Padre Tiago de Almeida, 382, Camargos - Cidade Belo Horizonte - MG. CEP 30520-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GRACY VIANNA LAGE, CNPJ 00 687 821/0001-48, Rua 63, 23, Jardim dos Comerciantes - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31320-390;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM LEBLON, CNPJ 22.288 236/0001-08, Rua Silva Xavier, 28, Jardim Leblon - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31 540-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOS SANTOS CNPJ 00.289.296/0001-02, Rua Antônio José dos Santos, 300, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31580-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA ALKIMIM. CNPJ 00 687.805/0001-55, Rua Benigno Fagundes Silva, 32, Serra Verde - Cidade Belo Horizonte - MG. CEP 31630-070;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIO MOURAO FILHO. CNPJ 00 687 826/0001- 70, Avenida Maria Gertrudes Santos, 1029 - Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31578-300;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS CNPJ 00.669.008/0001-45, Rua Jovino Rodrigues Pêgo, 145, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31660-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MÍRIAM BRANDÃO. CNPJ 70.946.645/0001-05, Rua João de Carvalho Barros, 50. Serra Verde - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31630-400;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MOYSÉS KALIL, CNPJ 00.111.516/0001- 03, Rua Afonso Pereira da Silva, 10, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31655-010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARZANO MATIAS, CNPJ 03.711.456/0001-58, Rua Érico Veríssimo, 1280, Rio Branco - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.530-000;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES CNPJ 97.392.898/0001-22, Rua Radialista Joaquim Da Fonseca. 45, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31578-590;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MOACYR ANDRADE, CNPJ 00.702.446/0001-68. Rua dos Caçadores, 93, Vila Santa Branca - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31575-320;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO GUERRA, CNPJ 00.407.776/0001-20, Rua João Ferreira da Silva, 230, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.680-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TABAJARA PEDROSO CNPJ00.691.734/0001-64, Rua Gerado Anunciação, 45, Rio Branco - Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31535-504;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA NOBRE. CNPJ 00.668.421/0001-95, Rua Radialista José Junquilha, 417, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31585-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO PHÍDEAS GUIMARÃES. CNPJ 00.669.005/0001-01, Rua Saturno, 9, Vila Satélite - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31610-220;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO MENEZES. CNPJ 00.668.420/0001-40, Rua Carlos Torrezani, 190, Letícia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-340;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VICENTE GUIMARÃES. CNPJ 00 670.393/0001-40, Rua Izaura Pereira Almeida, 110, Letícia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-360;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ZILDA ARNS, CNPJ 11 988 677/0001-04, Rua Erva Mate, 26, Piratininga (Venda Nova) - Cidade Belo Horizonte/MG, 31573-506,

Representadas neste ato por seus procuradores e representantes, celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

Fica mantida e garantida a data base em 1º (primeiro) de abril, e a partir de 2025, em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **faxineiros, cantineiros, porteiros, vigias, mecanógrafos, monitores, artífices contratados pelos Caixas Escolares das Escolas Municipais de Belo Horizonte, ou por qualquer outra forma de contrato de trabalho, e outros cargos existentes ou que possam ser criados no setor da educação**, com abrangência territorial em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL

Fica pactuado o reajuste salarial equivalente a 8,78% (oito virgula setenta e oito por cento) para todos os trabalhadores, independente da faixa salarial e data de admissão, sobre os salários praticados em dezembro de 2023, sendo retroativo à 1ª de janeiro 2024.

Parágrafo Primeiro- As empregadoras reajustarão o salário e quitarão as diferenças retroativas na folha de salário de **abril de 2024**, com pagamento previsto para **até o quinto dia útil de maio de 2024**.

Na eventualidade de não ser possível o pagamento até a referida data, este deverá ser feito impreterivelmente na folha do mês imediatamente subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – ALIMENTAÇÃO

As Empregadoras garantirão alimentação aos seus empregados dentro dos critérios estabelecidos na Lei 6.321/76 e no Decreto nº 5, de 14/01/91, que regula o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), com a ressalva de que o benefício, não importando em que seja total ou parcialmente subsidiado, não se constitui item de remuneração do empregado para quaisquer efeitos legais.

Parágrafo primeiro – O valor diário do vale alimentação ou refeição será de **R\$ 27,24 (vinte e reais e vinte e quatro centavos) por dia** efetivamente trabalhado, a ser aplicado retroativamente, iniciando em 1º de janeiro de 2024, por dia de efetivo trabalho, destinado aos empregados com jornada de 220 / ou Jornada Especial 12x36, podendo o empregador descontar do empregado o percentual autorizado em lei, 20% (vinte por cento), do valor do benefício.

Parágrafo segundo – o reajuste será incluído na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2024, com pagamento efetivo até o quinto dia útil do mês de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – RECARGA CARTÃO VALE-TRANSPORTE

Fica assegurado aos trabalhadores o direito à recarga automática dos dias a serem trabalhados do cartão de vale-transporte, garantido o limite para desconto de 6% (seis por cento) do salário do empregado.

Parágrafo único– Em caso do(a) trabalhador(a) utilizar parcialmente os valores depositados no cartão de vale-transporte no mês, seja em razão de faltas justificadas, injustificadas, licença previdenciária, dentre outras, ocorrendo a recarga em valor inferior a 6% (seis por cento) do salário, o percentual de desconto no contracheque do empregado deverá ser correspondente ao valor da recarga realizada.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO, DO VALE ALIMENTAÇÃO E DO VALE TRANSPORTE

Em caso de mora, a empresa incorrerá em multa de 8% (oito por cento), por mês de atraso, pro rata die, na razão de 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) ao dia, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele, limitada ao valor principal.

Parágrafo Único – Faculta-se às empresas efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o quinto dia útil bancário.

Contrato de Trabalho - Admissão, Demissão, Modalidades

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANOTAÇÃO NA CTPS

O empregador deverá anotar o real cargo/função exercido pelo trabalhador e respectivas alterações quando ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

As empresas obrigam-se a comunicar, por escrito, ao empregado desligado, a data, hora e local da quitação/homologação da rescisão, fornecendo cópia da comunicação ao empregado.

Parágrafo único – O empregado se obriga a manter atualizado junto à Caixa Escolar o seu endereço residencial.

CLÁUSULA NONA – COMPROVANTE DE PAGAMENTO

O empregador fornecerá a seus empregados comprovante de pagamento, contendo as parcelas discriminadas relativas a salários, horas extras, adicionais e outras vantagens, bem como os descontos efetuados e o valor do FGTS depositado, desobrigando-se a entregar a guia do recolhimento do FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Os pedidos de demissão ou recibo de quitação da Rescisão Contratual de Trabalho, com mais de um ano de serviço, serão homologados no Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, sempre na presença do homologador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONTRATO INTERMITENTE

Fica vedada a contratação de trabalhador através de contrato por tempo intermitente.

Relações de Trabalho - Condições de Trabalho, Férias, Normas de Pessoal e Estabilidades

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CÓPIA DA RAIS

Fica estabelecido que as empresas encaminharão à entidade sindical profissional uma cópia da RAIS, para efeito de programação dos projetos assistenciais a serem por ela desenvolvidos, durante a vigência do Instrumento normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de documentos pessoais, ou sua devolução, ao empregador ou ao empregado, deverá ser formalizada, com recibo em duas vias, assinadas pelo empregador e pelo empregado, cabendo uma cópia a cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTANTE / ADOTANTE

À trabalhadora gestante é garantido, durante sua gravidez, sem prejuízo do seu salário a dispensa no horário de trabalho, pelo tempo necessário e comprovado, para a realização de, no mínimo 06 (seis) consultas médicas e demais exames complementares, conforme Art. 392, §4, II, da CLT.

Parágrafo Primeiro – Fica vedada a sua dispensa desde a constatação da gravidez até 06 (seis) meses após o parto.

Parágrafo segundo – A vigência desta cláusula inicia-se com a assinatura do Acordo Coletivo.

Parágrafo terceiro – A adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança de 06 (seis) meses a 12 (doze) anos de idade, dará direito ao empregado à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, e de 180 (cento e oitenta) dias, para a hipótese de adoção ou guarda judicial de crianças de 0 a 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - APOSENTARIA ESTABILIDADE

O empregador garantirá o direito à estabilidade de emprego durante os 12 (doze) meses que antecedem a data da aposentadoria, desde que trabalhe na empresa há mais de 03 (três) anos, vedada sua dispensa sem justa causa, sendo a comprovação responsabilidade do funcionário.

Departamento Jurídico

Parágrafo primeiro – Compromete-se o empregado que esteja a 03 (três) anos ou menos de se aposentar a realizar consulta referente ao seu tempo de contribuição junto ao INSS, a fim de dar ciência ao empregador e garantir estabilidade nos moldes do caput desta cláusula.

Parágrafo segundo – O documento de comprovação para aquisição da estabilidade deve ser protocolado na Caixa Escolar mediante assinatura de entrega. A não comprovação do tempo de contribuição dará direito à Empregadora recusar a estabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AFASTAMENTO PREVIDENCIÁRIO

O trabalhador que estiver afastado do serviço e recebendo auxílio doença previdenciário ou auxílio doença acidentário pelo prazo de até 06 (seis) meses, contínuos ou descontínuos, dentro do período aquisitivo, não terá esse tempo deduzido para fins de aquisição de férias.

Jornada de Trabalho - Duração, Distribuição, Controle, Faltas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMPENSAÇÃO DE HORAS

É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no prazo de 180 dias, contados da assinatura do termo.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido, ainda, que as Caixas Escolares das Escolas do Município de Belo Horizonte terão o prazo de 180 dias para cobrar eventuais horas ou dias em que o empregado foi previamente liberado do trabalho e que não se incluam nas demais hipóteses de compensação previstas no presente Acordo Coletivo.

Parágrafo Segundo – Os recessos concedidos e que porventura tenham sido compensados até a data da assinatura do presente Acordo Coletivo estarão para todos os fins devidamente quitados.

Parágrafo Terceiro - Poderá o trabalhador laborar na jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta feira para compensação no sábado não laborado, desde que acordado com a unidade de trabalho e com a Empregadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGISTRO DE PONTO

É obrigatória a anotação da hora de entrada e da saída com registros manuais, mecânicos ou eletrônicos.

Parágrafo único – O registro da jornada extraordinária será feito no mesmo documento em que se anotar a jornada de trabalho normal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FALTAS E HORAS ABONADAS

O empregado poderá ausentar-se do serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos seguintes casos e ainda naqueles previstos na CLT:

- Por 02 (dois) dias úteis e consecutivos em caso de falecimento do cônjuge/companheiro, ascendentes, descendentes, irmãos, ou pessoa declarada sob sua dependência;
- Por 01 (um) dia em caso de internação hospitalar do cônjuge/companheiro e filhos;
- Por 03 (três) dias em caso de casamento;
- Por 01 (um) dia ao ano, em caso de doação de sangue voluntária, devidamente comprovada;

Departamento Jurídico

- Por 05 (cinco) dias ao ano, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana, ressalvados os casos em que a caixa escolar seja (ou venha a ser) cadastrada no programa “empresarialidade”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – JORNADA ESPECIAL DE 12 X 36 HORAS

Faculta-se a adoção do sistema de trabalho denominado “Jornada Especial”, com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

Parágrafo único– Na jornada 12x36 aplica-se o divisor 210 para o cálculo do salário-hora, horas extras e quando for o caso, do adicional noturno.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO MÉDICO/ODONTOLÓGICO/PSICOLÓGICO/FISIOTERÁPICO

O empregador será obrigado a aceitar declaração de comparecimento médico, fisioterápico, odontológico, ou aquela destinada ao tratamento de saúde apresentada pelo trabalhador, assinada e carimbada pelo profissional que o atendeu, até o limite de 02 (duas) por ano, sem qualquer tipo de desconto salarial, desde que durante sua jornada de trabalho e, pelo tempo informado na declaração ou atestado de comparecimento, devendo, ainda, ser considerado o tempo de deslocamento.

Parágrafo Primeiro – Declarações além desse limite poderão ser aceitas pelo empregador, pactuando-se a compensação das horas de ausência, que poderá ocorrer dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo – O trabalhador que permanecer afastado do trabalho por motivo de acidente de trabalho, desde que receba auxílio previdenciário pelo INSS, ao retornar ao trabalho terá garantida estabilidade provisória no emprego pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ABONO DE ESTUDANTE

Fica assegurada licença remunerada ao empregado estudante nos dias de prova do exame vestibular e ENEM, desde que feita a comunicação ao empregador com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, e mediante comprovação própria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FOLGA NA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL

Fica assegurado aos monitores a folga na segunda-feira de carnaval, quando for ponto facultativo.

Saúde e Segurança do Trabalhador

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Em análise conjunta do Sindicato Representante e Empregadores das condições de trabalho fica estabelecido que, independentemente da avaliação de insalubridade, o empregador deverá fornecer os equipamentos básicos de proteção individual (EPI's), conforme legislação vigente, sem custo para o empregado, especialmente para faxineiros e cantineiras no desempenho de suas funções, devendo tais EPI's serem substituídos sempre que estiverem danificados.

Parágrafo único - Os empregados se comprometem a fazer o uso adequado dos equipamentos de proteção a eles fornecidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EXAMES MÉDICOS

Os empregadores providenciarão a realização de exames médicos periódicos em todos os empregados, conforme legislação em vigor, bem como os exames admissionais e demissionais, segundo estabelece a Norma Regulamentadora 7 – NR 7.

Relações Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DIREITO À REPRESENTAÇÃO SINDICAL POR LOCAL DE TRABALHO -LIBERAÇÃO REPRESENTANTE SINDICAL

Fica assegurado aos trabalhadores regidos por este acordo o direito de eleger 01 (um) representante sindical por Escola e 01 (um) por EMEI, que terá direito de se afastar do trabalho para atividades sindicais, quando a entidade sindical representativa solicitar, por até 02 (duas) vezes nos meses de setembro e outubro, sem ônus para o empregado, ficando preservado o pagamento da remuneração e do vale-alimentação/refeição.

Parágrafo Primeiro – A empregadora e a direção escolar deverão ser comunicadas pela entidade Sindical com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo – O representante sindical eleito, ao participar da atividade convocada pelo Sindicato terá de apresentar declaração de comparecimento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas à Empregadora, podendo ser encaminhado por meio eletrônico em endereço a ser indicado pela empregadora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – MENSALIDADE SINDICAL

Conforme artigo 5º, inciso XX, da Constituição Federal, os Empregadores ficam obrigados a descontar em folha de pagamento a mensalidade Sindical dos empregados que comprovarem a filiação ao Sindicato, a partir da data da filiação, no importe de 1%(cento), do valor do salário que deverão ser repassadas ao Sindicato Profissional.

Disposições Gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA

O empregador se obriga a manter o regimento interno em lugar pré-determinado e acessível ao trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- HORAS EXTRAS

As horas extras trabalhadas nos dias úteis, sábados, domingos e feriados serão remuneradas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal, salvo se ocorrer a correspondente compensação admitida neste Acordo.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído, desde que superiores ao seu, conforme Súmula 159 do TST.

Parágrafo único – Cessada a substituição o empregado substituto retornará às suas funções, percebendo o salário respectivo.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA – ALISTAMENTO MILITAR

Garante-se o emprego ao alistando desde a data de incorporação ou matrícula em Órgão de Formação de Reserva, por motivo de convocação para prestação do Serviço Militar, até 30 (trinta) dias após a baixa, com suspensão do contrato de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA – PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES

O empregador se obriga a padronizar os uniformes dos trabalhadores, de acordo com os padrões fornecidos pela SMED, garantindo o seu fornecimento gratuito.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA TERCEIRA – DA REPOSIÇÃO DAS PARALISAÇÕES E GREVES

As empresas se comprometem em não realizar nenhum tipo de punição, inclusive, não realizará descontos dos dias de greve e participação dos trabalhadores em assembleias já realizadas em 2023 e 2024, sendo estabelecido como prazo para reposição destes dias o calendário escolar de 2024.

Parágrafo primeiro – Paralisações e greves deverão seguir os critérios estabelecidos em lei, bem como os demais neste Acordo inseridos.

Parágrafo segundo – A compensação poderá ser realizada por pagamento de horas de segunda a sábado (limitado a dois sábados de compensação para cada dia de paralisação), independente da jornada semanal habitualmente cumprida pelo trabalhador. Caso a reposição seja dividida em dois sábados, a Caixa Escolar deverá realizar o pagamento do vale transporte extra.

Parágrafo terceiro – Fica estabelecido que não havendo tempo hábil para compensação antes da rescisão do contrato de trabalho, os dias eventualmente paralisados e não abonados não serão descontados.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUARTA – ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS

Fica autorizado o acesso dos dirigentes sindicais, devidamente identificados, às unidades das Caixas Escolares para afixação de aviso em quadro de fácil visibilidade, bem assim a distribuição de material informativo do Sindicato, vedada a divulgação de qualquer matéria político-partidária.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUINTA – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O empregador se obriga a manter na empresa cópia do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEXTA – CONGRESSO DA CATEGORIA

Fica assegurado o direito de participação de 01 (um) representante para 10 (dez) empregados no Congresso da Categoria, evento esse que ocorre de forma ordinária de 2 em 2 anos.

Parágrafo único – O empregador poderá redividir as tarefas que forem de responsabilidade daquele empregado que se ausentar em razão da participação no Congresso da Categoria entre os demais empregados do setor próprio.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA OITAVA – DOS MONITORES

O Empregador deverá conceder um tempo para projeto e planejamento aos monitores da Escola integrada.

Departamento Jurídico

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ASSINATURA DO ACORDO

Este Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência, de 1º de abril de 2024, até 31 de março de 2025.

Parágrafo primeiro - As cláusulas não econômicas, do presente acordo, permanecerão em vigência até a assinatura do subsequente.

Parágrafo segundo - As cláusulas econômicas obedecerão à proposta respectiva (negociação), sendo retroativa à data base.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.

Diretoria Colegiada do Sind-Rede/BH
Sindicato dos Trabalhadores em Educação da RMEBH

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AIRES DA MATA MACHADO. CNPJ 00.668.997/0001-52, Avenida Senador Levindo Coelho, 132, Vale do Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30 662-290;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES TEIXEIRA. CNPJ 00.668.407/0001-91, Rua Barão De Monte Alto, 300, Urucuia - Belo Horizonte/MG, CEP 30 626 480;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALEIXO, CNPJ 00.687.836/0001-06, Avenida Olinto Meireles, 250 - Barreiro - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES CNPJ 86.816.592/0001-30, Rua Intersindical, 270, Cardoso - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30626-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SALLES BARBOSA, CNPJ 00.241.555/0001-25, Rua Sabino José Ferreira, 5, Tirol - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-630;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, CNPJ 00.687.834/0001-17, Rua Rafael Tobias, 40, Regina, Belo Horizonte/MG, 30690-780;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CIAC-LUCAS MONTEIRO MACHADO, CNPJ 71.088 918/0001-82, Rua Weverson de Almeida, 350, Vila Pinho/Vale do Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG CEP 30670-170;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CÓNEGO SEQUEIRA, CNPJ 16.897.175/0001-83 - Rua Flor Chuva De Prata, 40, Independência - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 3072260;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DA VILA PINHO, CNPJ 00.977.499/0001- 91, Rua Coletora, 956, Vila Pinho - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHÃES FABRI, CNPJ 00.669.011/0001-69, Rua Pavão, 1, Vila Cemig - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM, CNPJ 00.691 716/0001-82, Rua Três Marias, 221, Miramar - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EDITH PIMENTA DA VEIGA, CNPJ 00.669.001/0001-23, Rua Alameda Vargem Grande, 38 - Vila Castanheira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30668-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ELOY HERALDO LIMA. CNPJ 65.166.654/0001-35, Rua Engracia Costa E Silva. 56, Jatobá IV - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30664-800;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF, CNPJ 00.691.706/0001-47, Rua Antônio Eustáquio Piazza, 4020, Tirol - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JONAS BARCELLOS CORRÊA, CNPJ 19.138.460/0001-09, Rua Duzentos e Oitenta e Um, 240, Petrópolis, Cidade Belo Horizonte, CEP 30.666-515;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GATTI, CNPJ 00 687 813/0001-00. Rua O Garimpeiro, 45, Barreiro de Baixo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640 720;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA JÚNIOR, CNPJ 00.183.191/0001-74, Rua Maria Pereira Damasceno, 65, Vale Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP30668-430;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLÁVIO GIAMMETTA. CNPJ 00.113.238/0001-23, Rua Sebastião Maria da Silva, 175, Barreiro de Baixo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO CNPJ 00.702.457/0001- 48, Avenida Menelick de Carvalho, 255, Flávio Marques Lisboa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30624-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NAVA, CNPJ 71 087 563/0001- 07, Rua São Pedro da Aldeia, 45, Pilar - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30390- 000;

CAIXA ESCOLAR DA EM POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, CNPJ: 17.808 425/0001-24.
Avenida Ximango, 10, Flavio Marques Lisboa - Cidade Barreiro/MG, CEP 30624-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. CNPJ
18.170.097/0001-46, Avenida Perimetral. 2911, Distrito Industrial do Jatobá - Cidade Belo
Horizonte/MG, CEP 30670-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA.
CNPJ03.838.640/0001-63, Rua Vicente Surete, 215, Mangueiras - Cidade Belo Horizonte/MG,
CEP 30666-470;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BRAZ CNPJ 00.192.958/0001-
21, Rua José Zuquim, 210, Santa Margarida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30640-180;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANÇADO, CNPJ
00.687.808/0001-99, Rua das Petúnias, 2058, Lindéia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30690-
020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAURA SANTOS. CNPJ
00.691.721/0001-95. Rua C, 80. Miramar - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30644- 010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GUILHERME DE OLIVEIRA CNPJ
00.219.304/0001-44, Rua Calêndula, 10, Olaria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30660-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOLAR RUBI, CNPJ 21.283.663/0001-30, Avenida
Warley Aparecido Martins, 854, Jatobá - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30670-370;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA, CNPJ 01.742.921/0001-
92, Rua Deputado Antônio Lunardi, S/N, Brasil Industrial - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP
30626-110;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS, CNPJ 00.668.403/0001-
03, Rua Sebastião Moreira, 409, Tirol -Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30662-180;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM JACOB, CNPJ 00.180.879/0001-09,
Rua Venezuela, 643, Sion - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30315-250;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CAIO LIBANO SOARES, CNPJ 00 071 049/0001-35, Rua Carangola, 288, Santo Antônio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30330-240;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IMACO. CNPJ 00 914 194/0001-30, Rua Gonçalves Dias, 1188, Funcionários - Belo Horizonte/MG, CEP 30140-091;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARCONI, CNPJ 00 687.801/0001-77, Avenida do Contorno, 8476, Santo Agostinho - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30110-047;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS NEVES, CNPJ 25.703.653/0001-68. Rua Piranga, 39, São Lucas - Cidade Belo Horizonte/ MG, CEP 30240-310;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PARANHOS, CNPJ 19.967.520/0001-04, Rua Alcida Torres, 20, Conjunto Santa Maria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30380-450;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUILHERME PETERS, CNPJ 00 668.973/0001-01, Rua Coronel Jorge Dario, s/n - Novo São Lucas - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30240-560;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES CAMPOS, CNPJ 00 687 840/0001-74, Avenida Assis Chateaubriand, 429, Floresta - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30150-101;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA, CNPJ 70.948.195/0001-81, Rua Congonhas, 639, Santo Antônio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30330-100;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON PISANI. CNPJ 00.668 415/0001-38, Rua Nossa Senhora de Fátima, 1015, Serra - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30230-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL SANTO ANTÔNIO CNPJ 00.668.401/0001-14, Rua Carangola, 288, Santo Antônio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30330-240;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO CNPJ 00.687.838/0001-03, Rua Caraça, 910, Serra - Belo Horizonte/MG, CEP 30220-260;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL VILA FAZENDINHA, CNPJ 08 962 786/0001-30, Rua Paulo De Souza, 51, Vila Fazendinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30250- 410;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES, CNPJ 71.087.753/0001-24, Rua Bolívia, 532, São Pedro - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP -30330-360;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DOUTOR JULIO SOARES. CNPJ 12.152.217/0001-04, Rua do Grupo, 25, Granja de Freitas - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30285-220;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EMIDIO BERUTTO, CNPJ 00.691.729/0001-51, Avenida Conceição do Pará, 1726, Santa Inês - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31080-020;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL FERNANDO DIAS COSTA. CNPJ 00.668 422/0001- 30, Rua Pedro Alexandrino Mendonça, 10, Taquaril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30290-590;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO, CNPJ 21.105.945/0001-48, Rua Des. Bráulio, 1147, Alto Vera Cruz - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30285-170;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LEVINDO LOPES. CNPJ 00 668 994/0001-19, Rua Fluorina, 1460, Alto Paraiso - Belo Horizonte/MG, CEP: 30270-380;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ 25.703.893/0001-62, Rua Arapari, 95, São Geraldo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31050-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA CNPJ 71.087.365/0001-43, Rua Itaituba, 12, São Geraldo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30411-023;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GEORGE RICARDO SALUM CNPJ 00.691.735/0001-09, Rua Des Bráulio, 2250, Taquaril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30290-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENCO DE OLIVEIRA CNPJ 00.185.228/0001/01, Rua Anhanguera, 47, Santa Tereza - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31015-090;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA TANURE PEREIRA CNPJ 00.702 476/0001-74, Rua Vinte e Oito de Setembro, 138, Esplanada - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30280-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA CNPJ 00.702.475/0001-20, Rua São Bento, 1591, Horto- Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31035-060;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIDA TORRES, CNPJ 25.702.895/0001-37, Rua Álvaro Fernandes, 144, Taquaril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30295-200;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SANTOS DUMONT. CNPJ 00 669 019/0001-25, Avenida Mem de Sa, 600, Santa Efigênia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30260- 270;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SAORAFUEL, CNPJ 00.702 471/0001-41, Rua Coronel Otávio Diniz, 1, Pompéia -Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30270-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL THEOMAR DE CASTRO ESPÍNDOLA. CNPJ: 05.049.402/0001-02R. Mica, 144 - Novo São Lucas, Belo Horizonte - MG, 30240-330;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL WLADIMIR DE PAULA GOMES CNPJ 00.668.411/0001-50, Rua Uarira, 350, Caetano Furquim - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31050-200;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AGENOR ALVES DE CARVALHO CNPJ 19.976.950/0001-84. Rua Agenor Alves, s/n°, Nazaré - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31990-040;

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AMÉRICO RENÊ GIANNETTI, CNPJ 19 973.593/0001-09, Rua Jundiá, 557, Concórdia - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31110-770;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA. CNPJ 00.083.081/0001-30, Rua Bolivar, 10, União - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31170-670;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITÓRIA, CNPJ 22.786.900/0001-49, Rua Lourdes Gonçalves Barbosa, 160 Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31970-626;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO, CNPJ 20.994 489/0001-71, Rua Angola, 109, São Paulo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AZEVEDO CNPJ 00.687.811/0001-02, Rua Pitt, 40. União - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31160- 300;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA, CNPJ 20.472.742/0001-27, Rua Princesa Leopoldina, 490, Ipiranga - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31160-120;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR OZANAM COELHO CNPJ 00 691.727/0001-62, Rua Ângela Benareges, 14, Capitão Eduardo – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31998-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA, CNPJ 00.183.528/0001-43, Rua Georgina de Pádua, 207, Fernão Dias - Cidade Belo Horizonte/MG, 31920-550;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HONORINA RABELLO, CNPJ 00.702.462/0001-50, Rua Maria da Conceição Bonfim, 315, Goiânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP; 31950-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUGO PINHEIRO SOARES CNPJ 21.506.555/0001-80, Rua Jundiá, 567, Fernão Dias - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31110-770;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ELOS. CNPJ 00.213 924/0001- 76, Rua Angola, 357, São Paulo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31910-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE CALASANZ, CNPJ 04.480.118/0001-15, Rua Sebastião Santana Filho, 111, Vila Ipê - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31930-071;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO CNPJ 70.950.399/0001-57, Rua Ana Horta, 98 Goiânia, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31960-210;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO. CNPJ 00.702.459/0001-37, Rua Santa Apolônia, 120, São Marcos - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31920 360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MURILO RUBIÃO CNPJ 00.669.016/0001-91, Rua Dr. Adilson Rocha Facury, 10, Jardim Belmont, - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FRANÇA JÚNIOR, CNPJ 00.668.984/0001-83, Rua Circular, 335, São Gabriel - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31980-630;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PÉRSIO PEREIRA PINTO, CNPJ 18.323.030/0001-02, BR Anel Rodoviário - BR262 - 10 KM 10, Borges - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31980-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO SOUZA LIMA, CNPJ 00 687.844/0001-52, Rua dos Paraguaiois, 97, Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31975-370;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ACIDALIA LOTT, CNPJ 25.703.851/0001-21, Rua São Rodrigues, N° 10, Conjunto Paulo VI - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31995-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR DA MATTA MACHADO, CNPJ 02 162.629/0001-63, Rua Penalva, 201, Dom Silvério - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31985-260;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEONORA PIERUCETTI, CNPJ 00 112 361/0001-20, Avenida Bernardo Vasconcelos, 288 - Cachoeirinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31150-000;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELITA CÂNDIDA, CNPJ 00.687.802/0001-11, Rua Dom Silvério Gomes Pimenta, 301, Jardim Belmonte - Belo Horizonte/MG, CEP 31870-750.

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA HELENA ABDALLA. CNPJ 00 177.255/0001-24, Rua Arnaldo Lourenço, 602, Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31970-190;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAZARELLO, CNPJ 00.154.405/0001-84, Rua Benedito Neves, 45, Nazaré - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31990-160;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MILTON LAGE, CNPJ 00.246 444/0001-01, Rua A, 70, Jardim Vitória - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31975-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MODESTA CRAVO CNPJ 00.687.818/0001-24, Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 1085, Cidade Nova - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31170-200;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE, CNPJ 04 488.544/0001-03, Rua Paulo Campos Mendes, 311, Ribeiro de Abreu - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-150,

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RENASCENÇA. CNPJ 00 668 975/0001- 92, Rua Macapá, 224, Renascença - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31130-500;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO CNPJ 00 691.728/0001- 07, Rua Cinco 20, Conjunto Paulo VI - Belo Horizonte/MG, CEP, 31998-020;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR GUIMARÃES. CNPJ 00.668 409/0001-80, Avenida Américo Vespúcio, 1610, Nova Esperança - Cidade Belo Horizonte MG, CEP 31230-250;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ACADÊMICO AUGUSTA MEDEIROS. CNPJ 25.703.174/0001-41, Rua General Clarck, 28, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 30881-640;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL BELO HORIZONTE. CNPJ-00.687.824/0001-81, Avenida José Bonifácio, 189, São Cristóvão - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-690;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CARLOS GOIS CNPJ 00 225 713/0001-53, Rua Mendes de Oliveira, 446. Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31210- 610;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO VAZ DE MELO, CNPJ 20 473.856/0001-91, Rua Leopoldino de Oliveira, 231, Aparecida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31230-540;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO. CNPJ 09.170 744/0001-29, Rua Bicuiba, 100, Dom Bosco -C idade Belo Horizonte/MG, CEP 30850-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, CNPJ 00 687.816/0001-35, Rua Frederico Bracher Júnior, 123, Carlos Prates - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30720-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE BARROS, CNPJ 113 531/0001-90, Praça Professor Correia Neto, SN, São Cristóvão - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-740;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IGNÁCIO DE ANDRADE MELO, CNPJ 00.702 452/0001-15. Rua Violeta De Melo, 988, São José - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30820-650;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PINHEIRO CNPJ 00 691.726/0001-18, Rua Padre Manoel Bernardes, 303, Alto dos Pinheiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30530-470;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUIGI TONIOLO. CNPJ 00.158 815/0001- 01, Rua Mafra, 124, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30880-430;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ CNPJ 00.132.212/0001-22, Rua Pedro Lessa, 506, Santo André - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31210-580;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE REZENDE COSTA CNPJ 00.183.175/0001-81, Avenida Abílio Machado, 1009, Frei Eustáquio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30830-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA RANCANTE, CNPJ 00.099.222/0001-03, Rua dos Comerciantes, 38, Alípio de Melo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30840-040;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA, CNPJ 00.668.981/0001-40, Rua Fornaciari, 157, Caiçara - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 307770-010;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO AMPARO CNPJ 20.113.965/0001-06, Rua Hesperia, 300. Aparecida - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31235-080;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES CNPJ 20.119.715/0001-75, Rua Ester Batista Vieira, 12, Califórnia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30855-060;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDEIMAR MASSOTE. CNPJ 25.693.276/0001-23, Rua Enêida, 1485, Coqueiros - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30881-520;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PREFEITO OSWALDO PIERUCETTI, CNPJ 00.668.405/0001-00, Rua Regida, 309, Conjunto Jardim Filadélfia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30860-320;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR CLÁUDIO BRANDÃO. CNPJ 00.198.196/0001-70, Rua Cantagalo, 1147, Parque Riachuelo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31230-770;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA, CNPJ 05.109.235/0001-30, Rua Agenor de Paula Estrela, 380 Jaqueline - Belo Horizonte/MG, CEP. 31748-190;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CÔNSUL ANTÔNIO CAPAR CNPJ 00.708.831/0001-12, Rua Rio Parnaíba, 30, Providencia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31814-140;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR LORETO RIBEIRO DE ABREU. CNPJ 00.687.816/0001-35, Rua Marcos Donato de Lima, s/n, Ribeiro de Abreu - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-410;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLARESCOLAMUNICIPAL FLORESTAN FERNANDES, CNPJ 02.486.373/0001-40, Rua Pau Ferro, 350, Solimões - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31742-810;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS, CNPJ 00.239.042/0001-80. Rua Heraldo Belisário, 190, Tupi - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31842-280.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHÃES GOMES - CNPJ 00 702 454/0001-04. Rua dos Mamoeiros. 98, Vila Clóris - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31 730-200

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO PELLEGRINO CNPJ 00.668.394/0001-50, Rua Guilherme Soares, 255, Guarani - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31814-570;

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HEBERT JOSE DE SOUZA. CNPJ 05.140.984/0001-20. Rua Hum. 326. Novo Aarão Reis - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31845-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HILDA RABELLO MATTA CNPJ 21.101.951/0001-27, Rua Joventina da Rocha. 72, Heliópolis - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31760-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FELICIDADE, CPNJ 00.691.732/0001-75, Rua Expedicionário Jesus Ramos, 250, Conjunto Felicidade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31742-375;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA. CNPJ 00.668.979/0001-70, Rua dos Beneditos, 180, Heliópolis - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31740-350;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA SOUZA LIMA, CNPJ 00.702.469/0001-72, Rua Maria Ortiz, 195 - Primeiro de Maio - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31810-370;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA SILVEIRA CNPJ 00.668.991/0001-85, Rua Libânia Pena, s/n - São Bernardo - Cidade Belo Horizonte - M G , CEP 31741-381;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MINERVINA AUGUSTA. CNPJ 00.122.342/0001-84 Rua David Canabarro, 18, Campo Alegre - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31730-200;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DANIEL ALVARENGA, CNPJ 03.801.568/0001-08, Rua Coquilhos, 10, Conjunto ZilahSposito - Belo Horizonte/MG, CEP 31787-495;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RUI DA COSTA VAL, CNPJ 00.243.590/0001-83, Rua Antônio Pereira Dos Santos, 30, Jardim Felicidade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31770-280;

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA NOVAIS CNPJ 00.112.358/0001-06, Rua Anita Malfatti, 60, Tupi - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.844-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO HUMBERTO DE ALMEIDA, CNPJ 00.687.828/0001-60, Rua Areia Branca, 03, Ribeiro de Abreu -Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31872-400;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SERGIO MIRANDA. CNPJ 18.638.286/0001-09, Rua Ministro Osvaldo Aranha. 345, Lajedo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31844-470;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TRISTÃO DA CUNHA, CNPJ 00.120.292/0001-04, Rua Dr. José Ferolla, 80, Planalto - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.730-680;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL FREI LEOPOLDO CNPJ 70.945.605/0001-30, Rua Clóvis CyriloLimonge, 141, Havaí - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30555-030;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALLES CNPJ 00.263.690/0001-71, Rua Teófilo Filho, 222, Jardim América - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30494-005;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA CNPJ 20.990.297/0001-97, Rua Júlio de Castilho, 234, Cinquentenário - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 30570-080;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUGO WERNECK, CNPJ 03.005.983/0001-47, Rua Oscar Trompowsky, 1372 - Vila São Jorge - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30430-460;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DO PATROCÍNIO. CNPJ 00 668 986/0001-72, Rua Seringueira, 128, Nova Gameleira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30510-690;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MAGALHÃES DRUMOND, CNPJ 21.147.772/0001-20, Rua Contendas, 63, Alto Barroca - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30430-480;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALES FERREIRA. CNPJ 00.687.846/0001-41, Rua das Canoas, 665, Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30580-040;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO WERNECK, CNPJ 00.687 820/0001-01, Rua Abati, 10, Santa Maria - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30525-230,

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAÍDE CNPJ 00.075.261/0001-70, Rua Augusto José dos Santos, 560, Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30580-100;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ. CNPJ 00.691.713/0001-49, Rua Santos, 2200, Jardim América - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30421-490;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE BRANDÃO, CNPJ 00.691.730/0001-86. Rua Crispim Jaques, 987, Vista Alegre - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30514-130;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROF. AMINTHAS DE BARROS, CNPJ 00.702.450/0001-26, Rua San Salvador, 71, Estrela Dalva - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30575-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CNPJ 00 668 413/0001-49, Rua Ver. Nelson Cunha, 90, Estoril - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30494-015;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFIGÊNIA VIDIGAL, CNPJ 00.668.416/0001-82, Rua José Gualberto, 295, Palmeiras - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30575-780;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO. CNPJ 00.668.989/0001-06, Rua Clóvis Cyrilo Limonge, 151, Havaí - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30555-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TENENTE MANOEL MAGALHÃES PENIDO. CNPJ 00.096.664/0001-04, Rua Amur, 48. Conjunto Betânia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30590-360;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, CNPJ 00 670 436/0001- 98, Rua K, 445 - Confisco, Belo Horizonte/MG, CEP 31360-510;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO PIRES. CNPJ 00.669.024/0001-38, Rua Barrinha, 171, Liberdade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31270-020;

Departamento Jurídico

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA CARVALHO GARCIA, CNPJ 00.120.631/0001-44, Rua Aluizio Davis, 53, Ouro Preto - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31320-190;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE, CNPJ 00.702 465/0001- 94, Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, 500, Ouro Preto - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31310-040;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALVES. CNPJ 25.703.836/0001-83, Avenida Santa Terezinha, s/nº, Santa Terezinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31360-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM HENFIL. CNPJ 01.861.157/0001-74, Rua Boaventura, 756, Liberdade - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31270-290.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MADUREIRA HORTA CNPJ 00.103.311/0001-86, Rua Joaquim Raimundo Braga, 40, Santa Amélia - Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 31555-380;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA PARAÍSO, CNPJ 00.106.795/0001-17, Rua Tiés, S/N, Alípio de Melo - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30830-500;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LIDIA ANGÉLICA. CNPJ 00 356.701/0001-68, Rua Coronel Índio do Brasil, 164, Itapoã - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-640;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA DE MAGALHÃES PINTO CNPJ 25.703.745/0001-48, Rua Senador Virgílio Távora, s/n - Itatiaia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31360-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMILCAR MARTINS, CNPJ 00.668.397/0001-94, Rua Preludio, 54, Santa Amélia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31560-450;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NACIF. CNPJ 00.669.022/0001-49, Rua Expedicionário Paulo De Souza, 721, Itatiaia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31360-310;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, CNPJ 20.118 717/0001-40, Rua Conceição da Aparecida, 400, Santa Terezinha - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31365-150;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO LÚCIO CARDOSO, CNPJ 00 668.414/0001-93, Rua Ernesto Gazzoli, 118, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31580-160;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA SALUM CAPAR, CNPJ 70.948.310/0001-18, Rua Budapeste. 68, Jardim Europa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31620-340;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA FERREIRA, CNPJ 00.691.731/0001-20, Rua João Gualberto de Abreu, 10, São João Batista - Belo Horizonte/MG, CEP 31510-480;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES HORTA CNPJ 20.996.229/0001-35, Rua Antônio José Oliveira, 161, Parque São Pedro - Belo Horizonte/MG, CEP 31610 300;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO ZILLER, CNPJ 70.951.942/0001-30, Rua Geraldo Lídio Teixeira, 283, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.655-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ 38.736 385/0001-22, Rua José Galding, 21, Letícia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-210;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE, CNPJ 00.691.710/0001-05, Rua Altinópolis, 585, Piratininga - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31573-080;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA, CNPJ 00 687.832/0001-28, Rua Lisboa, 54, Copacabana - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31550-130.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL DO BAIRRO VENDA NOVA CNPJ 00.262.928/0001-44. Rua Carlos Torrezam, 190, Letícia. Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-340.

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENATO AZEREDO CNPJ 25.703.158/0001-59, Rua Agua, 240, Maria Helena - Belo Horizonte/MG, CEP 31680-430;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DORA TOMICH LAENDER. CNPJ 00.668 417/0001-27, Rua Julita Nunes Lima, 53, Minas Caixa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31615-140;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DR.JOSE XAVIER NOGUEIRA CNPJ 08.997.601/0001-22, Rua Navarra, S/Nº, Jardim Europa - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31620-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ELIZA BUZELIN, CNPJ 00 669 014/0001- 00, Rua Jair Afonso Inácio, 277, Piratininga - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP-31570-430;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA, CNPJ 19 891.761/0001-09, Rua Padre Tiago de Almeida, 382, Camargos - Cidade Belo Horizonte - MG. CEP 30520-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL GRACY VIANNA LAGE, CNPJ 00 687 821/0001-48, Rua 63, 23, Jardim dos Comerciários - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31320-390;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM LEBLON, CNPJ 22.288 236/0001-08, Rua Silva Xavier, 28, Jardim Leblon - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31 540-440;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOS SANTOS CNPJ 00.289.296/0001-02, Rua Antônio José dos Santos, 300, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31580-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA ALKIMIM. CNPJ 00 687.805/0001-55, Rua Benigno Fagundes Silva, 32, Serra Verde - Cidade Belo Horizonte - MG. CEP 31630-070;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MARIO MOURAO FILHO. CNPJ 00 687 826/0001- 70, Avenida Maria Gertrudes Santos, 1029 - Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31578-300;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS CNPJ 00.669.008/0001-45, Rua Jovino Rodrigues Pêgo, 145, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31660-250;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MÍRIAM BRANDÃO. CNPJ 70.946.645/0001-05, Rua João de Carvalho Barros, 50. Serra Verde - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31630-400;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL MOYSÉS KALIL, CNPJ 00.111.516/0001- 03, Rua Afonso Pereira da Silva, 10, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 31655-010;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARZANO MATIAS, CNPJ 03.711.456/0001-58, Rua Érico Veríssimo, 1280, Rio Branco - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.530-000;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES CNPJ 97.392.898/0001-22, Rua Radialista Joaquim Da Fonseca. 45, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31578-590;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOACYR ANDRADE, CNPJ 00.702.446/0001-68. Rua dos Caçadores, 93, Vila Santa Branca - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP: 31575-320;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO GUERRA, CNPJ 00.407.776/0001-20, Rua João Ferreira da Silva, 230, Mantiqueira - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31.680-050;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TABAJARA PEDROSO
CNPJ00.691.734/0001-64, Rua GeradoAnunciação, 45, Rio Branco - Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31535-504;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA NOBRE. CNPJ
00.668.421/0001-95, Rua Radialista José Junquillo, 417, Céu Azul - Cidade Belo Horizonte - MG,
CEP 31585-020;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO PHÍDEAS GUIMARÃES. CNPJ
00.669.005/0001-01, Rua Saturno, 9, Vila Satélite - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31610-220;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO MENEZES. CNPJ
00.668.420/0001-40, Rua Carlos Torrezani, 190, Letícia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP
31570-340;

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL VICENTE GUIMARÃES. CNPJ 00 670.393/0001-
40, Rua Izaura Pereira Almeida, 110, Letícia - Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 31570-360;

CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ZILDA ARNS, CNPJ 11 988 677/0001-04, Rua Erva Mate, 26,
Piratininga (Venda Nova) - Cidade Belo Horizonte/MG, 31573-506,

PROCURADORES DO SIND REDE/BH

Luciene J Nascimento
OAB/MG - 106 027

Luiz Rogério Almeida De Freitas
OAB/MG 156.037

Julia Marcia Oliveira Emerich
OAB/MG 151.996

Landial Moreira Júnior
OAB/MG Nº 167.127

Natércia Maria Magalhães da Silva
OAB/MG 128.761

Helder Matos da Silva
OAB/MG nº 190.642

Claudia Cristina Sampaio Lino De Souza
OAB/MG 226.669

Departamento Jurídico

PROCURADORES DOS CAIXAS ESCOLARES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Marcos Modesto da Silva
OAB/MG 63.472

Rodrigo L de Oliveira Rodrigues
OAB/MG 38.394

Gabriel Vasconcelos Menezes
OAB/MG 175.993

Fernando Santos Trindade
OAB/MG 65.606

Representante do Caixa Escolar da Escola Municipal Jardim Leblon
CNPJ 22.288.236/0001-08

Representante do Caixa Escolar da Escola Municipal Jardim Vitória
CNPJ 22.786.900/0001-49